
AVONPREV

Seu futuro bem planejado

Relatório Anual

2018

Índice

Mensagem da Diretoria	03
Composição dos Órgãos Estatutários	05
Participantes Avonprev	06
Situação Patrimonial	07
Informações sobre as Despesas	08
Rentabilidade	09
Investimentos	18
Política de Investimentos Avonprev e PGA	19
Parecer Atuarial	63
Demonstrações Contábeis	71
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	78
Relatório dos Auditores Independentes	93
Atas de Reuniões	97



Mensagem da Diretoria

Convidamos você à leitura do Relatório Anual de Informações 2018, elaborado com a máxima transparência e às melhores práticas de governança, reportando os principais resultados e realizações do período.

Assim, você pode manter-se informado sobre o seu Plano de Benefícios Avon, administrado pela Avonprev e acompanhar todo o trabalho desenvolvido pela Entidade ao longo de 2018.

Esta divulgação atende aos dispositivos legais em vigor, Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, Resolução CGPC nº 23, de 6 de dezembro de 2006 e Instrução MPS/PREVIC/DC Nº 13, de 12 de novembro de 2014 – DOU de 13/11/2014 e posteriores alterações.

Cenário Econômico no Brasil e no mundo

Principais destaques de 2018

Fonte G1

Em fevereiro de 2018, o Governo Temer desiste da votação da Reforma da Previdência.

Começou uma guerra comercial: EUA impõem sobretaxa de 25% ao aço importado e 10% ao alumínio; Brasil é afetado. Disputa entre EUA e China preocupa mercados: China impõe tarifas de 25% sobre 128 produtos dos EUA, e Trump ameaça sobretaxar mais US\$ 100 bilhões em produtos chineses.

Em maio, a greve dos caminhoneiros que paralisaram estradas por 11 dias em todo país, impactou a economia e mostrou a total fragilidade do governo.

Com todo o impasse do preço do diesel, a Petrobras reduziu o preço do diesel nas refinarias, com congelamento por 60 dias.

Em junho, houve recorde de pessoas sem trabalho e que desistiram de procurar emprego, a recuperação do mercado foi puxada pelo aumento da informalidade.

Como a reforma da previdência não estaria mais em pauta pelo governo Temer, esse foi um dos principais motivos pelos quais

a disputa eleitoral ocupou boa parte dos debates econômicos no ano. No mercado de câmbio, muito sensível a expectativas eleitorais, houve grande flutuação. No intervalo entre o começo da campanha (16 de agosto) e o dia seguinte ao 2º turno (29 de outubro), o dólar chegou a bater R\$ 3,6518 na mínima do período e R\$ 4,1952 na máxima (um recorde histórico).

Eleições para presidente

Fonte Politize

No dia 7 de outubro de 2018, os brasileiros foram às urnas para o primeiro turno das eleições de 2018. Da votação, surgiu uma renovação nos representantes da população: 47,3% das cadeiras do Congresso Nacional foram ocupadas por novos parlamentares.

Em 28 de outubro de 2018, os eleitores brasileiros voltaram às urnas e Jair Bolsonaro foi eleito presidente com 55,13% dos votos válidos. A apuração, no entanto, também revelou o maior nível de abstenção desde 1989: 42 milhões de pessoas votaram branco ou nulo para presidente. Ou seja, 7,4% do eleitorado. Esse número pode ser explicado por diversos fatores, como descrença nos políticos brasileiros e a decepção diante dos escândalos de corrupção.

A eleição de Jair Bolsonaro para a Presidência da República

Fonte G1

Após completar um mês, em meio às articulações políticas do presidente eleito e os anúncios dos nomes que irão compor seu governo, economistas buscam sinais de como será a condução de temas que consideram importantes para a retomada do crescimento. Os economistas tem a expectativa sobre a capacidade do novo governo de promover o crescimento da economia, conseguir aprovação de reformas, reequilibrar as contas públicas e gerar mais empregos. Vamos ver se o governo conseguira tudo isso.

Com o novo governo, renasce a esperança de economia mais aquecida, diminuição dos índices de desemprego e um mercado percursor. A grande expectativa é a aprovação da reforma da previdência, que estima-se que seja aprovada no final do 1º semestre de 2019.

Com relação a inflação: tivemos uma melhora nos últimos meses. A inflação ficou abaixo do centro da meta*.

Taxa de câmbio: o fortalecimento do dólar poderá ser uma dificuldade para 2019.

O IPCA encerrou o ano com alta de 3,7%, abaixo da meta do Banco Central (4,5%).

A taxa Selic fechou em 6,5% a expectativa para 2019 é de 7,25% pela BRAM.

O PIB fechou em 1,1%. A Selic prevista para 2018 é de 6,75%. A projeção da Inflação para 2018 é de 4,1%*.

* Fonte: BRAM (Bradesco Asset Management)



Rentabilidade Avonprev

Devido ao cenário econômico (inflação baixa, juros baixos e ano eleitoral) e político, foi alterada a composição da carteira Conservadora, sem risco IMA-G em sua composição, sendo 100% CDI.

Renda Fixa: diminuição na alocação do segmento de renda fixa IMA G e aumento de alocação de CDI, nas carteiras Moderada, Agressiva, Ciclo de Vida Agressiva II e III.

Renda Variável: Aumento nos alvos de renda variável e investimentos no exterior nas carteiras Moderada, Agressiva, Agressiva II e Agressiva III.

Encerramos 2018 com rentabilidade de 6,49% no Perfil Conservador, 9,64% no Perfil Moderado, 10,49% no Perfil Agressivo, 11,05% no Perfil Agressivo II (ciclo de vida) e 12,34% no Perfil Agressivo III (Ciclo de Vida).

O CDI fechou o ano de 2018 com 6,42%.

Boa leitura!

Diretoria Executiva

Site Avonprev

Em nosso site, você tem acesso ao Regulamento, Estatuto, Código de Ética, Material Explicativo, Relatório Anual, Rentabilidade, percentual de adesão ao Plano, cronograma de pagamento de assistidos, informações semanais sobre assuntos relacionados a Educação Financeira, Educação Previdenciária, Qualidade de Vida, etc.

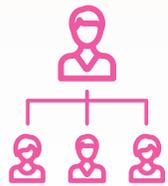
Na área restrita (área do Participante) você acompanha o seu saldo, extrato, dados cadastrais e acessa documentos submetidos à PREVIC, tais como: Política de Investimentos, DA (Demonstrações Atuariais), Parecer Atuarial, Demonstrações Contábeis, atas de reuniões etc.



CONSULTE O SITE:
www.avonprev.com.br

Cadastre-se na Newsletter Avonprev para receber informações da Entidade e do seu Plano!





Composição dos Órgãos Estatutários

Em dezembro de 2018, os órgãos estatutários estavam compostos da seguinte forma:

Diretoria Executiva

Selma Regina dos Santos
Diretora Superintendente, Diretora Contabil e AETQ



Leandro Magalhães Campos
Diretor de Benefícios e Riscos



Regina Celia Cesarini
Diretora Administrativa



Conselho Deliberativo



Fabio Tadeu Marchiori Gama
Presidente do Conselho Deliberativo



Ricardo Morilha
Conselheiro Representante das Patrocinadoras



Ana Beatriz Macedo da Costa
Conselheira Representante das Patrocinadoras



Marcelo Pivato
Conselheiro Representante dos Participantes

Conselho Fiscal



Ivan Joe Menezes
Presidente do Conselho Fiscal



Robinson Cordeiro da Costa
Conselheiro Representante das Patrocinadoras



Dayvidson Bezerra Vieira
Conselheiro Representante dos Participantes



Juliana Uema
Conselheira Suplente Representante das Patrocinadoras



Participantes Avonprev



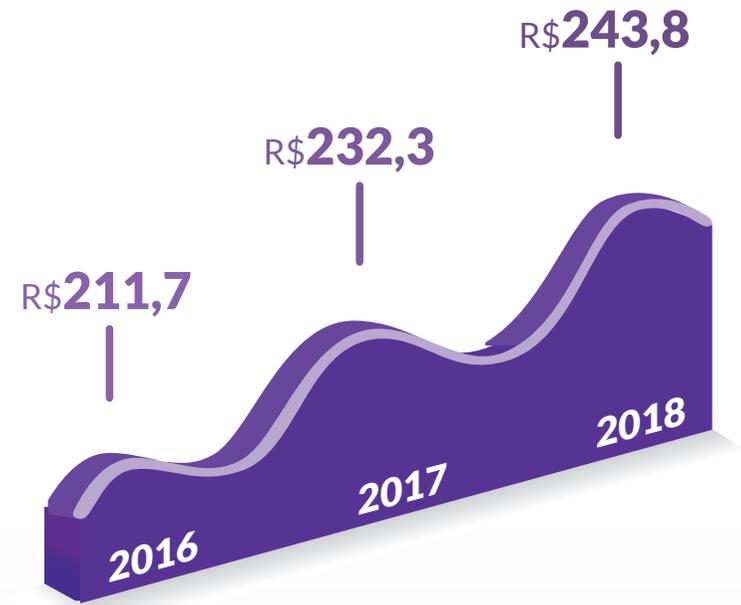
Ativos
7.683



Assistidos
111



Total
7.794



Patrimônio
[em milhões]

Situação Patrimonial

Balanço Patrimonial

O balanço patrimonial é formado pelos grupos Ativo e Passivo. O Ativo representa o total de recursos que a Avonprev possui (dinheiro, valores a receber, aplicações financeiras, imobilizado etc.) e o Passivo, total de obrigações (dívidas), que podem ser tanto com os Participantes ou governo (impostos).

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da Entidade. Podemos comparar o balanço patrimonial com a ideia de uma

balança de dois pratos, onde sempre devemos encontrar a igualdade. A balança ainda remete à ideia de mensuração do peso. Só que no caso do Balanço Patrimonial não se mede o peso, mas o patrimônio. Na terminologia moderna em uso no Brasil, o Balanço é uma demonstração contábil que tem por finalidade apresentar a posição financeira e econômica de uma entidade em determinada data, representando uma posição estática. Acompanhe abaixo o balanço patrimonial da Avonprev, em milhares de reais:



Passivos	2018	2017
Exigível Operacional	1.517	2.409
Patrimônio de Cobertura do Plano	236.527	223.818
Fundos	7.273	8.508
TOTAL DE PASSIVO	245.317	234.735

Informações sobre as Despesas

O **Plano de Gestão Administrativa (PGA)** é mais um mecanismo de controle criado pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) e fiscalizado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), Instituído para resguardar os interesses dos participantes e assistidos de entidades fechadas de previdência complementar, ao criar regras para o custeio administrativo* dos planos de benefícios, proporciona maior transparência para as receitas e despesas do sistema previdenciário.

Anualmente a Avonprev elabora o PGA, que estabelece o orçamento anual das despesas com a administração dos planos, as quais são custeadas por meio de contribuições mensais de Patrocinadoras e Participantes Autopatrocinados; já as despesas com a gestão dos investimentos são deduzidas da rentabilidade.

Despesas com administração (R\$)	
Orçado	1.636.465,49
Realizado	1.473.260,39

Despesas com gestão de investimentos (R\$)	
Orçado	620.211,23
Realizado	615.248,82

Total orçado x realizado (R\$)	
Orçado	2.256.676,72
Realizado	2.088.509,21

Compõem as despesas com administração: pessoal interno, treinamento/congresso, serviços de terceiros (administração e contabilidade, consultoria geral, confecção do relatório anual, avaliação atuarial anual, auditoria contábil anual, governança corporativa mensal), despesas gerais: Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), Programa Transformar (pós-carreira), Portal Avonprev, TAFIC (taxa de fiscalização PREVIC) paga trimestralmente e recolhimento de impostos PIS/COFINS (Lei 9.718/98), materiais de divulgação do Plano e kit de adesão.

Compõem as despesas com investimentos: consultoria de investimentos (clube de investimentos, suporte no relatório de Política de Investimentos e PGA anual), gestão de ativos (Bradesco Asset Management) e recolhimento de impostos PIS/COFINS (Lei 9.718/98).

Participante: Vide quadro "Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa – Consolidado".

*** Custeio Administrativo**

Recursos para cobertura das despesas administrativas da EFPC.

Governança corporativa

Em 1º de outubro de 2004, foi aprovada a CGPC nº 13, que estabeleceu os princípios, regras, práticas de governança, gestão e controles internos de entidades de previdência privada.

A Avonprev, desde então, realiza um trabalho de diagnóstico e mapeamento de riscos inerentes às atividades, visando o aprimoramento de seus controles internos.

Em 2018, a Consultoria PFM realizou o mapeamento de todas as atividades e processos da Avonprev para elaborar nossa Matriz de Riscos, que será uma importante ferramenta de controles internos e monitoramento constante dos riscos e processos da Entidade.

Rentabilidade

COMPARATIVO DE RENTABILIDADE DOS PERFIS DE INVESTIMENTO PELA QUOTA CONTÁBIL – 2018 (em %)

Perfil	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
Conservador	0,68	0,54	0,52	0,51	0,50	0,51	0,55	0,56	0,47	0,53	0,47	0,47	6,49
Moderada	2,19	0,63	0,69	0,69	-0,85	0,00	1,49	0,32	0,65	2,00	0,87	0,60	9,64
Agressivo	2,75	0,64	0,68	0,78	-1,40	-0,32	1,98	0,27	0,80	2,36	1,16	0,40	10,49
Agressivo II	3,54	0,65	0,64	0,80	-2,19	-0,75	2,56	-0,06	1,11	3,03	1,22	0,12	11,05
Agressivo III	4,02	0,74	0,61	0,73	-2,84	-1,12	3,03	-0,33	1,53	4,13	1,34	0,07	12,34
Poupança	0,40	0,40	0,39	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	4,62
CDI	0,58	0,47	0,53	0,52	0,52	0,52	0,54	0,57	0,47	0,54	0,49	0,49	6,42
IBRX	10,74	0,42	0,08	0,82	-10,91	-5,19	8,84	-3,13	3,23	10,42	2,66	-1,29	15,41
Invest Exter.	0,97	-1,39	-0,32	5,02	10,43	2,97	0,89	13,46	-2,76	-13,59	5,77	-8,91	9,83
IPCA	0,29	0,32	0,09	0,22	0,40	1,26	0,33	-0,09	0,48	0,45	-0,21	0,15	3,75
RF	0,68	0,56	0,53	0,52	0,51	0,52	0,55	0,57	0,47	0,55	0,50	0,50	6,65
RV	10,75	1,23	1,01	0,49	-9,23	-4,62	8,32	-3,26	3,43	8,74	2,12	0,93	19,68
IPCA + 4,5%	0,78	0,58	0,59	0,53	0,67	1,20	1,19	0,51	0,53	0,88	0,52	0,30	8,61

COMPARATIVO DE RENTABILIDADE DOS PERFIS DE INVESTIMENTO PELA TAXA INTERNA DE RETORNO LÍQUIDA – 2018 (em %)

Perfil	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
Conservador	0,68	0,56	0,53	0,52	0,51	0,52	0,55	0,57	0,47	0,55	0,50	0,50	6,65
Moderada	2,20	0,64	0,68	0,69	-0,85	0,00	1,49	0,32	0,65	1,98	0,87	0,61	9,64
Agressivo	2,85	0,68	0,71	0,81	-1,43	-0,32	2,02	0,30	0,82	2,33	1,14	0,39	10,72
Agressivo II	3,86	0,70	0,69	0,86	-2,32	-0,78	2,73	-0,05	1,13	3,06	1,34	0,17	11,83
Agressivo III	4,80	0,81	0,70	0,88	-3,21	-1,24	3,42	-0,35	1,49	3,94	1,47	0,12	13,31
Poupança	0,40	0,40	0,39	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	0,37	4,62
CDI	0,58	0,47	0,53	0,52	0,52	0,52	0,54	0,57	0,47	0,54	0,49	0,49	6,42
IBRX	10,74	0,42	0,08	0,82	-10,91	-5,19	8,84	-3,13	3,23	10,42	2,66	-1,29	15,41
Invest Exter.	0,97	-1,39	-0,32	5,02	10,43	2,97	0,89	13,46	-2,76	-13,59	5,77	-8,91	9,83
Meta Atuarial (IPCA + 4,5%)	0,78	0,58	0,59	0,53	0,67	1,20	1,19	0,51	0,53	0,88	0,52	0,30	8,61

AVONPREV CONSERVADOR

RENTABILIDADE LÍQUIDA DOS INVESTIMENTOS – 2018 (em %)							
	Renda Fixa	Renda Variável	Inv. Estruturados	Inv. Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	0,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,67
Fev	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,55
Mar	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,52
Abr	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
Mai	0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,49
Jun	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,51
Jul	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,54
Ago	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,56
Set	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,46
Out	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,54
Nov	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,48
Dez	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,48
2018	6,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,49

RENTABILIDADE BRUTA DOS INVESTIMENTOS – 2018 (em %)							
	Renda Fixa	Renda Variável	Inv. Estruturados	Inv. Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	0,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,68
Fev	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,56
Mar	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53
Abr	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,52
Mai	0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,51
Jun	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,52
Jul	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,55
Ago	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,57
Set	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,47
Out	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,55
Nov	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
Dez	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
2018	6,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,65

CUSTOS FIXOS – DESPESAS/EXTRATO CUSTÓDIA (em R\$ mil)

	Total	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RF)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RV)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (EST)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (INV.EXT)
Jan	20.105,00	-	-	-	-
Fev	16.459,09	-	-	-	-
Mar	18.934,39	-	-	-	-
Abr	19.022,89	-	-	-	-
Mai	19.106,74	-	-	-	-
Jun	19.085,86	-	-	-	-
Jul	19.971,05	-	-	-	-
Ago	20.667,42	-	-	-	-
Set	16.526,64	-	-	-	-
Out	18.699,51	-	-	-	-
Nov	21.355,55	-	-	-	-
Dez	19.322,35	-	-	-	-
2018	229.256,49	-	-	-	-

Os custos fixos são taxas (administrativa, custódia, etc.), cobradas sobre os investimentos no mercado financeiro. Tais custos estão incorporados à rentabilidade dos investimentos realizados.

AVONPREV MODERADO

RENTABILIDADE LÍQUIDA DOS INVESTIMENTOS – 2018 (em %)

	Renda Fixa	Renda Variável	Inv. Estruturados	Inv. Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	1,24	10,75	0,00	1,95	0,00	0,00	2,20
Fev	0,72	1,23	0,00	-1,42	0,00	0,00	0,64
Mar	0,83	1,01	0,00	-1,69	0,00	0,00	0,69
Abr	0,40	0,49	0,00	5,66	0,00	0,00	0,69
Mai	-0,52	-9,23	0,00	7,44	0,00	0,00	-0,86
Jun	0,30	-4,62	0,00	2,23	0,00	0,00	0,00
Jul	1,03	8,32	0,00	-0,91	0,00	0,00	1,49
Ago	0,08	-3,26	0,00	9,89	0,00	0,00	0,32
Set	0,53	3,43	0,00	-1,32	0,00	0,00	0,65
Out	2,25	10,43	0,00	-12,69	0,00	0,00	1,97
Nov	0,66	2,12	0,00	2,89	0,00	0,00	0,86
Dez	0,88	0,93	0,00	-2,90	0,00	0,00	0,60
2018	8,70	21,54	0,00	7,47	0,00	0,00	9,63

RENTABILIDADE BRUTA DOS INVESTIMENTOS – 2018 (em %)

	Renda Fixa	Renda Variável	Inv. Estruturados	Inv. Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	1,24	10,75	0,00	1,95	0,00	0,00	2,20
Fev	0,72	1,23	0,00	-1,42	0,00	0,00	0,64
Mar	0,83	1,01	0,00	-1,69	0,00	0,00	0,68
Abr	0,40	0,49	0,00	5,66	0,00	0,00	0,69
Mai	-0,52	-9,23	0,00	7,44	0,00	0,00	-0,85
Jun	0,30	-4,62	0,00	2,23	0,00	0,00	0,00
Jul	1,03	8,32	0,00	-0,91	0,00	0,00	1,49
Ago	0,08	-3,26	0,00	9,89	0,00	0,00	0,32
Set	0,53	3,43	0,00	-1,32	0,00	0,00	0,65
Out	2,25	10,43	0,00	-12,69	0,00	0,00	1,98
Nov	0,66	2,12	0,00	2,89	0,00	0,00	0,87
Dez	0,88	0,93	0,00	-2,90	0,00	0,00	0,61
2018	8,70	21,54	0,00	7,47	0,00	0,00	9,68

CUSTOS FIXOS - DESPESAS/EXTRATO CUSTÓDIA (em R\$ mil)

	Total	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RF)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RV)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (EST)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (Inv. Ext)
Jan	12.057,79	0,00	0,06	0,00	0,01
Fev	9.833,18	0,00	0,06	0,00	0,01
Mar	11.858,16	0,00	0,05	0,00	0,01
Abr	12.204,88	0,00	0,04	0,00	0,01
Mai	12.315,10	0,00	0,04	0,00	0,01
Jun	12.175,97	0,00	0,04	0,00	0,01
Jul	12.740,84	0,00	0,04	0,00	0,01
Ago	13.308,38	0,00	0,05	0,00	0,01
Set	11.109,12	0,00	0,04	0,00	0,01
Out	13.383,68	0,00	0,05	0,00	0,00
Nov	13.267,00	0,00	0,05	0,00	0,01
Dez	12.735,66	0,00	0,05	0,00	0,01
2018	146.989,76	0,00	0,59	0,00	0,10

Os custos fixos são taxas (administrativa, custódia, etc.), cobradas sobre os investimentos no mercado financeiro. Tais custos estão incorporados à rentabilidade dos investimentos realizados.

AVONPREV AGRESSIVO

RENTABILIDADE LÍQUIDA DOS INVESTIMENTOS – 2018 (em %)							
	Renda Fixa	Renda Variável	Inv. Estruturados	Inv. Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	1,37	10,96	0,00	1,91	0,00	0,00	2,84
Fev	0,76	1,23	0,00	-1,42	0,00	0,00	0,67
Mar	0,88	1,02	0,00	-1,69	0,00	0,00	0,70
Abr	0,38	0,53	0,00	5,69	0,00	0,00	0,80
Mai	-0,71	-9,41	0,00	7,44	0,00	0,00	-1,44
Jun	0,26	-4,63	0,00	2,28	0,00	0,00	-0,32
Jul	1,12	8,33	0,00	-0,91	0,00	0,00	2,02
Ago	-0,01	-3,14	0,00	9,89	0,00	0,00	0,29
Set	0,55	3,51	0,00	-1,32	0,00	0,00	0,82
Out	2,58	9,38	0,00	-15,85	0,00	0,00	2,33
Nov	0,69	2,09	0,00	4,56	0,00	0,00	1,15
Dez	0,96	0,40	0,00	-5,59	0,00	0,00	0,39
2018	9,16	20,01	0,00	2,39	0,00	0,00	10,65

RENTABILIDADE BRUTA DOS INVESTIMENTOS – 2018 (em %)							
	Renda Fixa	Renda Variável	Inv. Estruturados	Inv. Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	1,37	10,96	0,00	1,91	0,00	0,00	2,85
Fev	0,76	1,23	0,00	-1,42	0,00	0,00	0,68
Mar	0,88	1,02	0,00	-1,69	0,00	0,00	0,71
Abr	0,38	0,53	0,00	5,69	0,00	0,00	0,81
Mai	-0,71	-9,41	0,00	7,44	0,00	0,00	-1,43
Jun	0,26	-4,63	0,00	2,28	0,00	0,00	-0,32
Jul	1,12	8,33	0,00	-0,91	0,00	0,00	2,02
Ago	-0,01	-3,14	0,00	9,89	0,00	0,00	0,30
Set	0,55	3,51	0,00	-1,32	0,00	0,00	0,82
Out	2,58	9,38	0,00	-15,85	0,00	0,00	2,33
Nov	0,69	2,09	0,00	4,56	0,00	0,00	1,14
Dez	0,96	0,40	0,00	-5,59	0,00	0,00	0,39
2018	9,16	20,01	0,00	2,39	0,00	0,00	10,72

CUSTOS FIXOS – DESPESAS/EXTRATO CUSTÓDIA (em R\$ mil)

	Total	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RF)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RV)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (EST)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (Inv. Ext)
Jan	4.913,65	0,00	0,11	0,00	0,04
Fev	4.040,38	0,00	0,09	0,00	0,01
Mar	5.104,70	0,00	0,09	0,00	0,01
Abr	5.223,51	0,00	0,08	0,00	0,01
Mai	5.215,02	0,00	0,08	0,00	0,01
Jun	5.104,49	0,00	0,08	0,00	0,01
Jul	5.356,16	0,00	0,08	0,00	0,01
Ago	5.625,02	0,00	0,08	0,00	0,01
Set	4.934,40	0,00	0,08	0,00	0,01
Out	6.049,79	0,00	0,10	0,00	0,01
Nov	6.312,80	0,00	0,10	0,00	0,01
Dez	5.935,52	0,00	0,10	0,00	0,01
2018	63.815,44	0,00	1,08	0,00	0,16

Os custos fixos são taxas (administrativa, custódia, etc.), cobradas sobre os investimentos no mercado financeiro. Tais custos estão incorporados à rentabilidade dos investimentos realizados.

AVONPREV AGRESSIVO II

RENTABILIDADE LÍQUIDA DOS INVESTIMENTOS – 2018 (em %)

	Renda Fixa	Renda Variável	Inv. Estruturados	Inv. Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	1,38	12,97	0,00	5,78	0,00	0,00	3,92
Fev	0,79	1,36	0,00	-1,39	0,00	0,00	0,65
Mar	0,87	1,05	0,00	-1,69	0,00	0,00	0,70
Abril	0,39	0,54	0,00	5,70	0,00	0,00	0,85
Mai	-0,81	-9,58	0,00	7,44	0,00	0,00	-2,32
Jun	0,24	-4,49	0,00	2,28	0,00	0,00	-0,79
Jul	1,15	8,32	0,00	-0,91	0,00	0,00	2,73
Ago	-0,06	-3,08	0,00	9,89	0,00	0,00	-0,01
Set	0,57	3,55	0,00	-1,32	0,00	0,00	1,10
Out	3,32	9,84	0,00	-9,44	0,00	0,00	3,05
Nov	0,57	2,04	0,00	4,89	0,00	0,00	1,27
Dez	0,97	0,23	0,00	-6,94	0,00	0,00	0,11
2018	9,74	22,69	0,00	13,14	0,00	0,00	11,69

RENTABILIDADE BRUTA DOS INVESTIMENTOS – 2018 (em %)

	Renda Fixa	Renda Variável	Inv. Estruturados	Inv. Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	1,38	12,97	0,00	5,78	0,00	0,00	3,86
Fev	0,79	1,36	0,00	-1,39	0,00	0,00	0,70
Mar	0,87	1,05	0,00	-1,69	0,00	0,00	0,69
Abr	0,39	0,54	0,00	5,70	0,00	0,00	0,86
Mai	-0,81	-9,58	0,00	7,44	0,00	0,00	-2,32
Jun	0,24	-4,49	0,00	2,28	0,00	0,00	-0,78
Jul	1,15	8,32	0,00	-0,91	0,00	0,00	2,73
Ago	-0,06	-3,08	0,00	9,89	0,00	0,00	-0,05
Set	0,57	3,55	0,00	-1,32	0,00	0,00	1,13
Out	3,32	9,84	0,00	-9,44	0,00	0,00	3,06
Nov	0,57	2,04	0,00	4,89	0,00	0,00	1,34
Dez	0,97	0,23	0,00	-6,94	0,00	0,00	0,17
2018	9,74	22,69	0,00	13,14	0,00	0,00	11,83

CUSTOS FIXOS – DESPESAS/EXTRATO CUSTÓDIA (em R\$ mil)

	Total	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RF)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RV)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (EST)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (Inv. Ext)
Jan	65,62	0,00	0,35	0,00	0,01
Fev	57,03	0,00	0,35	0,00	0,01
Mar	72,28	0,00	0,35	0,00	0,01
Abril	79,85	0,00	0,37	0,00	0,01
Mai	79,66	0,00	0,37	0,00	0,01
Jun	80,35	0,00	0,37	0,00	0,01
Jul	88,57	0,00	0,35	0,00	0,01
Ago	97,80	0,00	0,36	0,00	0,01
Set	88,87	0,00	0,13	0,00	0,01
Out	106,33	0,00	0,15	0,00	0,01
Nov	876,37	0,00	0,16	0,00	0,01
Dez	464,68	0,00	0,15	0,00	0,01
2018	2.157,41	0,00	3,46	0,00	0,14

Os custos fixos são taxas (administrativa, custódia, etc.), cobradas sobre os investimentos no mercado financeiro. Tais custos estão incorporados à rentabilidade dos investimentos realizados.

AVONPREV AGRESSIVO III

RENTABILIDADE LÍQUIDA DOS INVESTIMENTOS – 2018 (em %)							
	Renda Fixa	Renda Variável	Inv. Estruturados	Inv. Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	1,37	11,04	0,00	1,78	0,00	0,00	4,88
Fev	0,79	1,36	0,00	-1,39	0,00	0,00	0,86
Mar	0,86	1,04	0,00	-1,69	0,00	0,00	0,75
Abr	0,40	0,51	0,00	5,70	0,00	0,00	0,86
Mai	-0,85	-9,60	0,00	7,44	0,00	0,00	-3,20
Jun	0,23	-4,45	0,00	2,28	0,00	0,00	-1,24
Jul	1,17	8,31	0,00	-0,91	0,00	0,00	3,42
Ago	-0,10	-3,02	0,00	9,89	0,00	0,00	-0,26
Set	0,59	3,64	0,00	-1,32	0,00	0,00	1,43
Out	2,56	10,12	0,00	-15,02	0,00	0,00	3,93
Nov	-0,12	2,02	0,00	12,44	0,00	0,00	1,35
Dez	0,99	0,23	0,00	-6,94	0,00	0,00	0,04
2018	8,14	21,03	0,00	9,50	0,00	0,00	13,29

RENTABILIDADE BRUTA DOS INVESTIMENTOS PELA TIR – 2018 (em %)							
	Renda Fixa	Renda Variável	Inv. Estruturados	Inv. Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	1,37	11,04	0,00	1,78	0,00	0,00	4,80
Fev	0,79	1,36	0,00	-1,39	0,00	0,00	0,81
Mar	0,86	1,04	0,00	-1,69	0,00	0,00	0,70
Abril	0,40	0,51	0,00	5,70	0,00	0,00	0,88
Mai	-0,85	-9,60	0,00	7,44	0,00	0,00	-3,21
Jun	0,23	-4,45	0,00	2,28	0,00	0,00	-1,24
Jul	1,17	8,31	0,00	-0,91	0,00	0,00	3,42
Ago	-0,10	-3,02	0,00	9,89	0,00	0,00	-0,35
Set	0,59	3,64	0,00	-1,32	0,00	0,00	1,49
Out	2,56	10,12	0,00	-15,02	0,00	0,00	3,94
Nov	-0,12	2,02	0,00	12,44	0,00	0,00	1,47
Dez	0,99	0,23	0,00	-6,94	0,00	0,00	0,12
2018	8,14	21,03	0,00	9,50	0,00	0,00	13,31

CUSTOS FIXOS – DESPESAS/EXTRATO CUSTÓDIA (em R\$ mil)

	Total	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RF)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RV)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (EST)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (Inv. Ext)
Jan	29,04	0,00	0,37	0,00	0,01
Fev	26,80	0,00	0,36	0,00	0,01
Mar	38,79	0,00	0,37	0,00	0,01
Abril	44,19	0,00	0,39	0,00	0,01
Mai	42,53	0,00	0,39	0,00	0,02
Jun	42,80	0,00	0,39	0,00	0,01
Jul	47,98	0,00	0,37	0,00	0,01
Ago	54,53	0,00	0,39	0,00	0,01
Set	52,77	0,00	0,19	0,00	0,01
Out	61,78	0,00	0,21	0,00	0,01
Nov	834,87	0,00	0,21	0,00	0,01
Dez	426,75	0,00	0,21	0,00	0,01
2018	1.702,83	0,00	3,85	0,00	0,14

Os custos fixos são taxas (administrativa, custódia, etc.), cobradas sobre os investimentos no mercado financeiro. Tais custos estão incorporados à rentabilidade dos investimentos realizados.

Investimentos

Entenda os significados dos termos

BENCHMARK

Medida de referência relativa à rentabilidade e ao risco estabelecido como padrão de comparação para a análise do desempenho na gestão dos investimentos do fundo. Serve para comparar a rentabilidade entre os investimentos, títulos e taxas de juros, para saber se os itens comparados se encontram acima ou abaixo dessa referência.

CDI

Certificado de Depósito Interbancário (CDI) é um título de emissão das instituições financeiras, que lastreia as operações do mercado interbancário, ou seja, transações entre bancos. As características do CDI são similares às do Certificado de Depósito Bancário (CDB), com a diferença que sua negociação é restrita ao mercado bancário, já que sua principal função é transferir recursos de um banco para outro.

A taxa de juros do CDI é usada como base para operações de curto prazo.

NOSSA RENDA FIXA

É utilizado como benchmark o Índice de Mercado Anbima (IMA). É composto de Carteiras Teóricas de Títulos Públicos Federais, separadas de acordo com seus indexadores e prazos, de maneira a atender às necessidades de diversos tipos

de investidores e respectivas carteiras. Assim, seus subíndices retêm o comportamento dos seguintes tipos de remuneração: prefixados; atrelados à Taxa Selic; IPCA; e IGP-M.

TIPO DE GESTÃO E META DE RETORNO (RENDA FIXA)

Gestão ativa, com o objetivo de superar o benchmark + 0,5% a.a., antes das taxas de administração, no ano civil e considerando os níveis de risco estipulados.

Visando o investimento a longo prazo, como é o caso dos Fundos de Pensão, o índice IMA é mais utilizado nos Planos de Previdência Complementar.

NOSSA RENDA VARIÁVEL

É utilizado o índice IBrX, sendo a gestão ativa, com o objetivo de seguir o benchmark. O IBrX representa uma carteira teórica composta por cem ações selecionadas entre as que têm maior liquidez.

TIPO DE GESTÃO E META DE RETORNO (RENDA VARIÁVEL)

Gestão ativa, com objetivo de superar o benchmark + 2,0% a.a., antes das taxas de administração, no ano civil e considerando os níveis de risco estipulados.

TÍTULOS PÚBLICOS

São 100% garantidos pelo Tesouro Nacional.

Ao comprar um título de Renda Fixa, você está basicamente emprestando dinheiro ao emissor do título (que pode ser o banco, uma empresa ou o Governo). Os juros cobrados são a remuneração que você recebe por “emprestar” seu dinheiro.

TAXA INTERNA DE RETORNO (TIR)

É um método muito utilizado na análise de viabilidade econômica de projetos de investimentos devido a facilidade de interpretar o seu resultado: um percentual de rentabilidade do projeto que está sendo analisado.

PREFIXADOS X PÓS-FIXADOS

Títulos prefixados

A remuneração é definida no momento da aplicação. Isto significa que você já sabe quanto vai receber no período “x”.

Títulos pós-fixados

Você só fica sabendo quanto vai receber no final da aplicação, porque o rendimento é determinado pela variação de um certo índice, mais taxa de juros determinada no início.



Política de Investimentos Avonprev e PGA

Sintetiza os objetivos e metodologia na alocação dos recursos de cada um dos Planos administrados pela Entidade, em consonância com o disposto nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

Política de Investimentos Avonprev

Introdução

Este documento formaliza os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos da Avonprev, através da designação dos segmentos de ativos a serem utilizados e de seus respectivos objetivos de rentabilidade e controle de risco, dos ativos autorizados em cada segmento, das faixas de alocação estratégica e das características e restrições da gestão de cada segmento. É também definida a política de operações com instrumentos derivativos assim como os critérios para avaliação dos cenários macroeconômicos necessários na definição dos setores e a forma de apreçamento de ativos.

Esta Política de Investimentos submete-se integralmente às limitações impostas pela legislação vigente. É expressamente vedado aos gestores tomar posições que contrariem esse documento e, a legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Em caso de eventual conflito entre a estratégia escolhida pelos gestores e a descrita neste documento, será providenciada a devida troca de posições de forma a atender o conteúdo deste.

1. Perfil do Investidor

Entidade fechada de previdência complementar.

2. Procedimentos Internos

2.1. Controles Internos da Entidade

2.1.1. Normas e procedimentos Internos

A gestão dos recursos financeiros da Avonprev é terceirizada e o cálculo do passivo atuarial fica a cargo de Consultoria Especializada. O Conselho Fiscal da Avonprev faz o acompanhamento da Política de Investimento através do relatório de acompanhamento da Política de Investimento. Adicionalmente, a empresa de Consultoria de Investimentos contratada produz relatórios sobre composição, enquadramento à legislação vigente e à Política de Investimento e também acompanhamento de risco dos investimentos da Avonprev, além de relatórios comparativos de desempenho *vis-à-vis* outras entidades fechadas de previdência complementar.

2.1.2. Controle de Risco e Monitoramento

A responsabilidade pelas diretrizes de investimentos é da Diretoria Executiva e os riscos dos investimentos dos recursos são monitorados conforme descrito nesta Política de Investimento e mensalmente através de relatório elaborado pela consultoria contratada.

2.1.3. Manifestação do Conselho Fiscal

A Avonprev em concordância com a Resolução vigente, através de seu Conselho Fiscal, emitirá relatórios de controles internos, com frequência mínima semestral, visando atestar a aderência da gestão dos recursos garantidores do plano de benefício aos seguintes pontos:

- às normas em vigor estipuladas pela Avonprev.
- à Política de Investimentos da Avonprev.
- às premissas e hipóteses atuariais.
- à execução orçamentária.

2.1.4. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional da Entidade compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões em relação às aplicações dos recursos:

- Conselho Deliberativo.
- Diretoria Executiva.
- Conselho Fiscal.

Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores, entre outras cometidas no Estatuto e demais normas da Entidade, os itens descritos abaixo e discriminados segundo cada órgão:

2.1.5. Conselho Deliberativo

- Aprovar, no mínimo anualmente, a Política de Investimentos para a gestão dos recursos garantidores de seus Planos de Benefícios;
- Aprovar a macroalocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado.
- Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
- Nomear o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, para mandato por prazo indeterminado.

- Nomear o Administrador Responsável pela Gestão de Risco, para mandato por prazo indeterminado.

2.1.6. Diretoria Executiva

- Determinar acerca do número de administradores/gestores externos dos recursos dos segmentos aprovados por esta política. Determinar o percentual máximo (com relação ao total da carteira da Entidade) a ser conferido a cada administrador/gestor.
- Determinar as modificações deste documento, sob referendo do Conselho Deliberativo.
- Assegurar o enquadramento dos ativos da Entidade perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento.
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administradores/gestores de recursos, e também de agentes custodiantes.
- No mínimo a cada semestre, revisar e analisar a(s) performance(s) qualitativa e quantitativa de seu(s) Gestor(es) de Recursos.

2.1.7. Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal, dentre aquelas previstas no Estatuto Social da Avonprev:

- Examinar as demonstrações financeiras e os balancetes da Avonprev e opinar sobre os mesmos, bem como o seu balanço geral;
- Emitir parecer sobre as demonstrações financeira e documentação pertinente, bem como sobre contas e demais aspectos econômico-financeiros da Avonprev;
- Examinar, a qualquer época, os livros e documentação da Avonprev;
- Lavrar em livros e Atas, pareceres e o resultado dos exames procedidos;
- Apresentar ao Conselho Deliberativo, tomando por base as demonstrações financeiras, pareceres de auditoria independente, consultorias financeiras e documentação pertinente, e as contas do exercício da Avonprev;
- Acusar as irregularidades eventualmente verificadas, sugerindo medidas saneadoras;
- Examinar a documentação relativa à elaboração da Política de Investimento;
- Emitir semestralmente relatórios de acompanhamento da Política de Investimento e de controles internos, de acordo com a Resolução vigente;

- Avaliar a aderência da gestão de recursos pela direção da Avonprev à regulamentação em vigor e à Política de Investimento.

2.1.8. O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e o Administrador Responsável pela Gestão de Riscos

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e o Administrador Responsável pela Gestão de Riscos, conforme as disposições legais vigentes e esta Política de Investimentos, devem:

- Cumprir e fazer cumprir os princípios, limites e disposições regulamentares e desta Política de Investimentos;
- Acompanhar e monitorar o desempenho das carteiras e investimentos da Entidade;
- Monitorar os riscos das aplicações dos recursos dos planos de benefícios;
- Certificar-se que as funções de Administração, Gestão e Custódia dos Recursos da Entidade sejam segregadas, conforme exigência da legislação;
- Zelar pela promoção de altos padrões éticos na condução das operações relativas à aplicação dos recursos da Entidade;
- Propor alterações na presente Política de Investimentos sempre que ela ferir disposições legais vigentes, ou impossibilitar a obtenção dos desejados padrões técnicos e éticos.

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e o Administrador Responsável pela Gestão de Riscos nomeados em reunião realizada do Conselho Deliberativo estão descritos no Anexo B deste documento.

2.1.9. Agentes Fiduciários da Entidade

2.1.9.1. Gestores externos de investimentos

Terceirização da gestão

A Entidade não é especialista em gestão de recursos, e não possui interesse na implementação de modelo de gestão interna de recursos. Dessa forma, o Conselho Deliberativo da Entidade julgou mais eficiente e prudente a contratação de gestor de recursos para administrar os seus ativos nos segmentos aprovados por esta política. A totalidade destes recursos será terceirizada por meio de fundos de investimentos (que podem ser não exclusivos e/ou exclusivos) e/ou carteiras administradas.

2.1.9.2. Gestor(es) de Recursos

As responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recurso(s) devem ser estabelecidas em “Contrato de Gestão” específico e detalhado por meio dessa Política de Investimentos, o qual o gestor tem que confirmar formalmente o recebimento e se manifestar imediatamente caso exista alguma objeção.

Incluem-se entre as responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recursos:

- Realizar a gestão dos ativos do(s) plano(s) da Entidade, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas nessa Política de Investimentos e documento e em qualquer outro documento suplementar que a Entidade vier a prover;
- Aplicar os recursos ou parte dos recursos do(s) plano(s) da Entidade em fundos de investimentos somente se os ativos integrantes das carteiras dos mesmos forem permitidos pela legislação em vigor e pelas restrições e diretrizes contidas neste Documento e/ou em qualquer outro Documento suplementar que a Entidade vier a prover;
- Determinar a alocação de recursos no curto prazo e a seleção de títulos e valores mobiliários de acordo com o estabelecido nesse Documento e em seu(s) mandato(s) de investimentos;
- Reunir-se periodicamente com a Entidade para apresentar suas análises da performance dos investimentos e para descrever suas estratégias de investimentos presente e futuras de acordo com seus mandatos de investimentos. As reuniões com o(s) Gestor(es) de Recursos podem ocorrer em qualquer forma e tempo, conforme agenda determinada pela Entidade em comum acordo com os Gestores;
- Preparar e encaminhar Ata, quando aplicável, contendo, principalmente, diretrizes e objetivos de curto prazo;
- Preparar e entregar trimestralmente demonstrativos por escrito sobre a performance dos investimentos e propor estratégias de investimentos;
- Prontamente notificar a Entidade caso, em algum momento, exista um investimento ou grupo de investimentos que estejam em desacordo com esse Documento ou disposições legais;
- Identificar aspectos desse Documento, tangíveis às funções do Gestor, e passíveis de revisão em virtude de novas estratégias de investimentos ou mudanças no mercado de capitais, caso o Gestor os julgue pertinentes;
- Informar prontamente a Entidade caso exista algum elemento nesse Documento que inviabilize a obtenção dos objetivos da Entidade;
- Fornecer prontamente ao(s) Agente(s) Custodiante(s) todas as compras e vendas de títulos e valores mobiliários individuais;

- Responsabilizar-se por uma administração ética, transparente e objetiva;
- Administrar os recursos do(s) plano(s) da Entidade respeitando todos os limites estabelecidos em seu mandato e disposições legais;
- Assumir toda responsabilidade, incluindo o ressarcimento de multas ou perdas, provenientes do descumprimento de suas responsabilidades;
- Negociar títulos e valores mobiliários do segmento de renda fixa preferencialmente por meio de plataformas eletrônicas de negociação administradas por entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Quando operar em meio distinto às plataformas eletrônicas, devem informar à Entidade todos os valores negociados em mercado de balcão (compra e/ou venda) de quaisquer operações de renda fixa de carteiras administradas ou fundos de investimentos exclusivos juntamente com os referenciais de mercado definidos conforme a legislação em vigor;
- Garantir e comprovar perante a Entidade, quando solicitado, que todos os profissionais diretamente envolvidos no processo de investimentos encontram-se devidamente certificados por entidade de reconhecido mérito no mercado nacional e manter essa informação devidamente atualizada;
- Permitir aos órgãos de fiscalização, consultoria e auditoria (interna da Entidade ou externa) acesso a todas as informações referentes a seus investimentos;
- Garantir que não há conflito de interesses entre o Gestor de Recursos, Administrador de Recursos, Custodiantes, Consultores, Entidade e suas Patrocinadoras, no que tange seu mandato de gestão. Assim, sempre que o Gestor identificar conflito de interesses com alguma das partes acima mencionadas deve prontamente informar à Entidade para que a mesma possa tomar as medidas necessárias;
- Informar a Entidade sobre qualquer alteração em termos de filosofia e estilo de gestão e sobre alteração de pessoas chave na atividade de gestão.
- Informar a Entidade a(s) política(s) de corretagem, incluindo retenção de *Soft Dollar*, ou seja, a retenção/repasso de quaisquer descontos nas taxas básicas de corretagem, obtidas pelo Gestor de Recursos.

Processo de Seleção:

- Os gestores são selecionados através de parâmetros de qualificação, como, mas não somente, tradição, solidez, capacitação técnica ao atendimento dos objetivos da Entidade, representatividade das carteiras de clientes, qualidade e manutenção do quadro de profissionais envolvidos na gestão de recursos, entre outras.

- A Entidade poderá contar com auxílio de empresa de consultoria especializada para efetuar a contratação de gestores externos de investimentos.

2.1.9.3. Agente Custodiante

O agente custodiante deverá ser credenciado na Comissão de Valores Mobiliários para a prestação do serviço de custódia e será responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações, bem como pela guarda e verificação da existência dos títulos e valores mobiliários.

A Entidade terceirizou a custódia de seus ativos considerando os seguintes fatores:

- Foco na performance: através da padronização dos critérios de valorização dos ativos, dos registros contábeis e dos relatórios gerenciais, a custódia centralizada facilita o processo de avaliação dos gestores e dá à Entidade um maior controle sobre a performance de seus ativos.
- Menor risco: através da checagem independente das operações, da centralização dos fluxos de pagamentos e recebimentos e da consolidação das posições, o serviço de custódia centralizada permite uma diminuição dos riscos a que a Entidade é exposta.
- Facilidade de enquadramento legal: a custódia centralizada permite a consolidação dos ativos da Entidade, por gestor e global, fornecendo à Entidade a agilidade necessária para se adequar aos limites.

Outros benefícios foram considerados:

- Padronização das informações e dos critérios de valorização
- Maior controle sobre os gestores, pelo acompanhamento diário da movimentação de ativos e avaliação de performance
- Rapidez de informação e atendimento aos órgãos fiscalizadores
- Agilidade para adaptação às novas legislações
- Aferimento de performance
- Atendimento à auditoria
- Redução do trabalho operacional
- Relatórios padronizados
- Alimentação do sistema de risco

2.1.9.4. Auditor das demonstrações financeiras

A Avonprev contratará uma auditoria externa renomada para a prestação do serviço de auditoria independente das demonstrações financeiras e dos processos de gestão dos recursos. Anualmente a Avonprev poderá rever a contratação de auditoria para demonstrações financeiras, a fim de manter os padrões de confiabilidade necessários para o pleno atendimento das normas em vigor.

3. Diretrizes de alocação dos recursos

3.1. Modalidade da gestão e instituições administradoras dos recursos

A gestão é totalmente terceirizada, cabendo aos gestores externos a responsabilidade da seleção de ativos, respeitando as regras estabelecidas por esta Política, bem como, pela legislação vigente.

3.2. Segmentos de aplicação

- Segmento de renda fixa
- Segmento de renda variável
- Segmento de investimentos estruturados
- Segmento de investimentos no exterior

3.3. Perfil de investimento

A Entidade oferece aos participantes 4 (quatro) perfis de investimento.

Os recursos registrados nos fundos previdenciais, assim como a parcela de recursos destinada à cobertura do benefício mínimo serão alocados no perfil conservador.

3.3.1. Faixa de alocação dos perfis entre os segmentos

Tendo em vista as diferentes características dos participantes, a Avonprev optou por oferecer aos Participantes 4 (quatro) opções distintas de investimento.

Os recursos de cada participante serão alocados em apenas um dos perfis de investimentos disponibilizados, sendo Perfil Conservador, Perfil Moderado, Perfil Agressivo e Perfil Ciclo de Vida.

Os perfis serão compostos dos segmentos detalhados abaixo:

Perfil Conservador

Segmento	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	100%	100%	100%
Renda Variável	0%	0%	0%
Estruturado	0%	0%	0%
Investimento no Exterior	0%	0%	0%

Perfil Moderado

Segmento	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	70%	100%	80,0%
Renda Variável (A)	0%	12,5%	10,0%
Estruturado	0%	10%	5,0%
Investimento no Exterior (B)	0%	10%	5,0%
(A) + (B)	0%	22,5%	15,0%

Os limites de alocação no segmento de investimento no exterior (B) deverão ser considerados em conjunto com os limites informados para o segmento de renda variável (A), isto é (A) + (B).

Perfil Agressivo

Segmento	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	60%	100%	65,5%
Renda Variável (A)	0%	20%	18,0%
Estruturado	0%	10%	7,5%
Investimento no Exterior (B)	0%	10%	9,0%
(A) + (B)	0%	30%	27,0%

Os limites de alocação no segmento de investimento no exterior (B) deverão ser considerados em conjunto com os limites informados para o segmento de renda variável (A), isto é (A) + (B).

Perfil Ciclo de Vida

As alocações dos recursos deste perfil serão distribuídas considerando a idade de cada participante conforme abaixo:

Perfil	Conservador		Moderado		Agressivo		Agressivo II		Agressivo III	
Idade	A partir dos 60 anos		Entre 55 e 59 anos		Entre 50 e 54 anos		Entre 40 e 49 anos		Abaixo de 40 anos	
	Limite	Alvo	Limite	Alvo	Limite	Alvo	Limite	Alvo	Limite	Alvo
Renda Fixa	100%	100%	70% a 100%	80,0%	60% a 100%	65,5%	45% a 100%	57,5%	35% a 100%	47,5%
Estruturados	0%	0%	0% a 10%	5,00%	0% a 10%	7,5%	0% a 10%	8,5%	0% a 10%	8,5%
Renda Variável (A)	0%	0%	0% a 12,5%	10,0%	0% a 20%	18,0%	0% a 35%	25,0%	0% a 45%	35,0%
Exterior (B)	0%	0%	0% a 10%	5,0%	0% a 10%	9,0%	0% a 10%	9,0%	0% a 10%	9,0%
(A) + (B)	0%	0%	20%	15,0%	30%	27,0%	45%	34,0%	55%	44,0%

Os limites de alocação no segmento de investimento no exterior (B) deverão ser considerados em conjunto com os limites informados para o segmento de renda variável (A), isto é (A) + (B).

Para os participantes que optarem por esse perfil de investimento, a transição entre os diferentes perfis de investimentos ocorrerá de forma automática, conforme o participante atingir as idades definidas na tabela acima.

Em função da necessidade em informar a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) os limites por plano de benefícios, foram constituídos com base em cada perfil de investimento os respectivos limites e alvos conforme quadro abaixo.

Segmento	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	35%	100%	80,0%
Renda Variável	0%	45%	10,0%
Estruturado	0%	10%	5,0%
Investimento no Exterior	0%	10%	5,0%

3.4. Objetivo do retorno

A gestão tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações da Avonprev. Esse equilíbrio de longo prazo é definido como sendo a meta atuarial. Além dessa medida de desempenho, a administração da Avonprev instituiu o que é denominado de meta gerencial.

O índice de referência estabelecido para o plano é IPCA + 4,50% considerada como índice de referência da carteira consolidada. Ela deve ser perseguida pelos gestores num horizonte de longo prazo. A Avonprev acompanhará o desempenho de seus investimentos e realizará estudos de otimização de carteiras visando à obtenção das metas de longo prazo.

I. A meta gerencial visa a estabelecer um objetivo a ser perseguido pelos gestores com base no desempenho do mercado financeiro. É utilizada como instrumento de avaliação do desempenho do gestor. Essa avaliação considera o desempenho por segmento e global.

I.1.1 Resultado por segmento: é obtido através da comparação entre o resultado alcançado pelos gestores *vis a vis* os *benchmarks* estabelecidos para os segmentos, conforme definido no item VII.

I.1.2 Resultado global: é obtido através da comparação entre o resultado alcançado pelos gestores *vis a vis* o resultado da ponderação do alvo de alocação dos segmentos e seus respectivos *benchmarks* definidos no item VII., com rebalanceamento mensal.

I.1.3 Avaliação: a avaliação das instituições financeiras gestoras deve ser feita mensalmente, comparando-se os resultados alcançados *vis a vis* os *benchmarks* e limites de risco estabelecidos. Os critérios de avaliação de desempenho do gestor são as metas atuarial e gerencial definidas acima.

Adicionalmente, a Avonprev contratou os serviços de Avaliação de Desempenho e de Risco da empresa Willis Towers Watson, e para realizar os serviços de Avaliação Atuarial a empresa contratada foi a Aon Hewitt Associates.

3.5. Diretrizes da gestão de cada segmento

3.5.1. Segmento de renda fixa

Os investimentos em renda fixa poderão ser alocados nos títulos descritos abaixo. Essa alocação poderá ser feita através de investimentos diretos em títulos e valores mobiliários ou através de fundos de investimentos:

- Títulos prefixados;
- Títulos pós-fixados; e
- Títulos indexados à inflação.

Benchmark:

- Perfil Conservador: 100% CDI
- Perfil Moderado: 50% IMA-G +50% CDI
- Perfil Agressivo, Agressivo II e Agressivo III: 70% IMA-G + 30% CDI

Obs: Para o consolidado do Segmento de Renda Fixa será utilizado o *benchmark* do perfil Conservador.

Ativos: instrumentos autorizados pela legislação e os relacionados no Anexo A.

Tipo de Gestão e Meta de Retorno: gestão ativa, com objetivo de superar o *benchmark* + 0,5% a.a., antes das taxas de administração, no ano civil e considerando os níveis de risco estipulados.

Risco: o risco da carteira de renda fixa será medido a partir do *benchmark VaR* entre a carteira da Entidade e a carteira teórica do *benchmark*, considerando o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%. O nível de risco relativo máximo aceitável é de 1,0%.

3.5.2. Segmento de renda variável

Benchmark – IBrX.

Ativos: instrumentos autorizados pela legislação e os relacionados no Anexo A.

Tipo de Gestão e Meta de Retorno: gestão ativa, com objetivo de superar o *benchmark* + 2% a.a., antes das taxas de administração, no ano civil e considerando os níveis de risco estipulados.

Risco: *Benchmark VaR* de 4,5% em relação ao IBrX, para o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%.

Diversificação: Apesar de o *benchmark* definido para este segmento ser o IBrX, os gestores de recursos podem diversificar sua estratégia em *Small Cap*, Dividendos, Valor, *Total Return* ou outras estratégias que julguem adequadas, com o objetivo de proporcionar à Entidade o prêmio de 2% a.a. almejado em relação ao IBrX.

Participação em assembleia de acionistas

Os gestores contratados têm autonomia para, em nome da Avonprev, participarem das assembleias de acionistas das empresas nas quais os investimentos da Avonprev estão investidos. Os critérios para definição das companhias cujas assembleias de acionistas participarão são definidos pelos próprios gestores.

3.5.3. Segmento de Investimentos Estruturados

Benchmark – CDI

Ativos: Fundos de investimento classificados como multimercados (*Hedge Funds*)

Meta de Retorno – Será definida de acordo com cada fundo de investimento em que ocorrer uma aplicação

Risco: a volatilidade do segmento, entendida como o desvio-padrão, calculada com base na rentabilidade dos últimos 252 dias úteis, não poderá exceder 1,0% ao dia.

Aplicações nesse segmento devem ser aprovadas previamente pela Entidade

3.5.4. Segmento de Investimentos no Exterior

Benchmark – *MSCI World Index* cotado em Reais (BRL)

Ativos: instrumentos autorizados pela legislação e os relacionados no Anexo A.

Tipo de Gestão e Meta de Retorno: gestão ativa, com objetivo de superar o *benchmark* + 2% a.a, antes das taxas de administração, no ano civil.

Risco: *Tracking Error* de 2,0% ao dia em relação ao benchmark, calculado com base nas rentabilidades diárias dos últimos 252 dias úteis.

3.5.5. Operações com Derivativos

A Entidade fará uso de derivativos para a proteção da carteira (*hedge*) ou para síntese de posições no mercado à vista (posicionamento). Não são permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem, assim como lançamentos de opções a descoberto, conforme definido na legislação vigente.

Todas as operações de derivativos (“Swap”, Futuro, Termo e Opções) devem ser precedidas de uma avaliação de risco pelos gestores e garantidas pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. As operações de derivativos devem observar os requisitos e limites de exposição definidos pela legislação vigente. Também deverão ser informadas as margens de garantias depositadas e os prêmios de opção pagos e respeitados os limites definidos na legislação vigente.

3.5.6. Critérios que devem ser observados no apreçamento e avaliação dos ativos

Todos os títulos mantidos na carteira de renda fixa da Avonprev devem ser classificados como títulos para negociação e serão marcados a mercado.

Os títulos e valores mobiliários classificados no segmento de renda fixa devem, preferencialmente, ser negociados por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Bacen ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência, observados os critérios estabelecidos pelo CNPC.

Como a gestão é totalmente terceirizada a responsabilidade do apreçamento dos ativos é dos gestores e custodiantes que deverão possuir metodologia e manuais próprios para essa atividade.

3.5.7. Custódia de títulos e valores mobiliários

A Avonprev manterá o Banco Bradesco S.A. como custodiante e como responsável pela consolidação e pelo efetivo acompanhamento das movimentações dos títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de investimentos.

3.5.8. Política para alocação em ativos financeiros ligados ao patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora

Será permitida alocação em ativos financeiros do patrocinador e de seu grupo econômico, porém a mesma não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na legislação vigente.

No tocante ao investimento em ativos de emissão de clientes, fornecedores e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, a Entidade se vale das melhores práticas de governança e de mercado com o intuito de evitar conflitos ou potenciais conflitos de interesse. No entanto, a Entidade, especialmente no que se refere à gestão discricionária, não tem como determinar regras e limites adicionais àqueles previstos na legislação vigente e nesse documento devido à natureza particular de cada contrato.

3.5.9. Rentabilidade Auferida

Abaixo apresentamos a rentabilidade auferida nos últimos 5 anos e a projeção de rentabilidade para o próximo exercício:

Segmento	2013	2014	2015	2016	2017	2018 ¹	60M ²
Renda Fixa	1,36%	12,37%	8,59%	19,18%	12,49%	6,44%	73,50%
Renda Variável	-4,54%	-3,44%	-8,77%	24,98%	24,92%	17,39%	53,39%
Estruturados	-	-	-	-	-	-	-
Exterior	3,54%	27,34%	35,23%	-19,63%	25,93%	6,11%	91,46%
Plano	-1,50%	11,90%	8,01%	19,03%	12,96%	7,19%	73,30%

¹ A rentabilidade de 2018 refere-se ao acumulado de janeiro a novembro/2018.

² A rentabilidade refere-se ao acumulado de 2014 a novembro de 2018

Rentabilidade por Perfil

Segmento	2014	2015	2016	2017	2018
Conservador	12,09%	8,11%	18,15%	12,01%	6,49%
Moderado	10,98%	8,32%	19,05%	13,11%	9,64%
Agressivo	10,26%	7,46%	20,43%	14,05%	10,49%
Agressivo II	-	-1,08%	18,10%	13,90%	11,05%
Agressivo III	-	-2,11%	23,93%	13,42%	12,34%

Os perfis foram implementados em maio de 2015, por esse motivo não possuem acumulado de 5 anos.

4. Controle de Riscos

Os ativos selecionados para integrarem a carteira de investimentos devem ser todos marcados a mercado e estão sujeitos aos riscos inerentes aos mercados e a exposição a estes riscos deve ser observada em seu apreçamento. Dentre outros, na seleção de ativos, o gestor deve observar os riscos de mercado, crédito e liquidez.

Nas operações dos títulos de renda fixa os gestores deverão observar o determinado pela legislação vigente, no que tange às negociações dos títulos de renda fixa da carteira administrada ou dos fundos exclusivos realizadas em mercado de balcão. Todas as informações requeridas pela legislação deverão ser enviadas pelos gestores para a Entidade, dentro dos prazos determinados.

Os acompanhamentos dos riscos são realizados mensalmente através de relatórios elaborados por Consultoria.

4.1. Risco de Mercado

O controle de risco de mercado é feito com base nos limites estabelecidos na legislação aplicável e complementado nessas diretrizes de investimento. Com base no modelo de risco de mercado, serão monitorados os limites de *Benchmark VaR* estabelecidos nesta política.

O risco de mercado é estimado empregando-se determinadas medidas estatísticas de probabilidade e correlação para calcular os riscos de cada instrumento e agregá-los para o cálculo de risco de uma carteira. Essas medidas são, basicamente, o desvio-padrão dos ativos e as variâncias e covariâncias, como medidas de correlação entre os retornos dos ativos da carteira. No caso de rompimento passivo dos limites (provocado por alterações nas condições de mercado), ficam proibidos aumentos de exposições a risco, sendo que o gestor irá decidir se a posição geradora do rompimento do limite deverá ser reduzida, eliminada ou mantida para redução em momento mais

propício, devendo informar imediatamente a Entidade do ocorrido e do plano de ação para equacionamento do desenquadramento. No caso de rompimento ativo dos limites (provocado por alterações nas posições de investimento), o reenquadramento imediato é obrigatório.

O gestor também deverá realizar a análise de *Stress* através de simulações com a construção de diferentes cenários e modelos, de forma a agregar as possíveis consequências na alocação dos resultados. Estas simulações devem englobar situações extremas e as expectativas do mercado de forma a projetar e quantificar a sensibilidade dos seus resultados, bem como o impacto no valor de mercado de sua carteira e as perdas (ou ganhos) a que está sujeita caso os cenários ocorram.

4.2. Risco de Crédito

O comitê de crédito dos gestores é responsável pelo acompanhamento do risco de crédito das instituições financeiras e não financeiras. Além dos critérios de análise de crédito usuais de cada gestor, deve ser considerada a classificação de *rating* estabelecida pelas agências de *rating* especializadas. Nas carteiras da Avonprev somente estão autorizados títulos de baixo risco de crédito. Serão considerados títulos de baixo risco de crédito aqueles classificados pelo menos com os *ratings* abaixo listados:

- STANDARD AND POOR'S: brBBB- ou brA3 (curto prazo);
- MOODY'S: Baa3.br ou BR-3 (curto prazo);
- FITCH: BBB- (bra) ou F3 (bra).

Esses limites são aplicados a todos os ativos, **exceto** FIDCs, FI de FIDCs e CRIs, onde o *rating* de crédito mínimo aceitável é:

- STANDARD AND POOR'S: brA- ou brA2 (curto prazo);
- MOODY'S: A3.br ou BR-2 (curto prazo);
- FITCH: A- (bra) ou F2 (bra).

Fica esclarecido que o fato de uma instituição ser classificada com base no entendimento acima como “Baixo Risco de Crédito”, não implica necessariamente na aprovação pelo gestor do risco de crédito da referida instituição, nem na aquisição dos seus respectivos títulos e valores mobiliários.

No caso de emissões de instituições não financeiras sem *rating* de crédito, poderá, para fins de enquadramento, ser considerado o *rating* da pessoa jurídica emissora do ativo.

O *rating* a ser considerado para fins de enquadramento se refere ao *rating* vigente no momento de compra do ativo. Assim, nos casos em que o rebaixamento do ativo ocorrer após a compra, o desenquadramento será considerado como passivo e não implicará, portanto, em reenquadramento

mandatário, devendo a situação ser monitorada e controlada. Essa regra abrange todos os ativos mantidos em carteira sujeitos a *rating* de crédito, independente da sua data de aquisição. Ressalta-se ainda que os gestores deverão fazer as devidas análises conforme descrito abaixo.

Caso ocorra rebaixamento de *rating* de qualquer ativo da carteira da Entidade, e esse ativo venha a ficar com *rating* inferior ao definido acima, o gestor deverá comunicar imediatamente a Entidade, juntamente com a sua recomendação de manutenção ou não dos ativos rebaixados, e tomar as seguintes medidas:

- Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;
- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de *rating* pelo mesmo motivo;
- Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento, de acordo com os parâmetros desta política; e
- Avaliar se a mudança justifica resgate dos recursos.

Se houver algum *default* na carteira do plano, a Entidade poderá adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de *rating* e, adicionalmente, verificar se o gestor agiu com diligência.

4.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez está associado ao descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos e seus reflexos sobre a capacidade financeira para obter ativos para honrar suas obrigações.

Os gestores devem aplicar preferencialmente em ativos com liquidez e todos os ativos das carteiras devem ser marcados a mercado, possibilitando que as posições sejam desfeitas sem impactos relevantes nos investimentos.

Além disso, os gestores de recursos deverão observar as variáveis do cenário econômico que possam alterar a disponibilidade e os custos de recursos no mercado financeiro.

4.4. Risco Operacional

O Risco Operacional decorre da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como de falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento, não previsto, que torne impróprio o exercício das atividades da instituição, resultando em perdas inesperadas.

Conforme a legislação vigente, a Avonprev identifica, avalia, controla e monitora de forma contínua todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da Fundação.

Os gestores são responsáveis pelo gerenciamento do risco operacional, no que tange às suas operações, buscando sempre minimizar a sua exposição.

4.5. Risco Legal

O Risco Legal está associado ao cumprimento da legislação vigente e às regras determinadas por essa política. Os contratos devem conter cláusulas específicas para garantia desses compromissos.

4.6. Risco Sistêmico

O sistema financeiro está permeado por risco sistêmico, isto é, pela possibilidade de um choque localizado ser transmitido ao sistema financeiro como um todo e, eventualmente, levar a um colapso da própria economia. O contágio refere-se ao risco de que problemas em dada instituição venham a contagiar todo o mercado, mesmo que as demais instituições estejam tomando cuidados para manter a solidez de suas operações.

Os valores dos ativos podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências dos órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária ou da regulamentação aplicável aos ativos, entre outros, podendo, eventualmente, causar perdas nas carteiras/ fundos da Entidade.

O gerenciamento do risco sistêmico deve ser realizado pelos gestores buscando sempre minimizar a exposição ao risco sistêmico.

5. Princípios de Responsabilidade Socioambiental e de Governança

A Entidade, seus Participantes e Assistidos, prezam pelos princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e as boas práticas de governança. Portanto, recomenda-se a todos os contratados e prepostos da Entidade observar e zelar por esses princípios.

Aos gestores de recursos da Entidade recomenda-se observar esses princípios na hora de selecionar os investimentos que são feitos com os recursos do plano da Entidade, alocando-os, preferencialmente, em empresas que reconhecidamente incorporam em suas atividades elevados valores sociais e ambientais, além de adotarem altos padrões de governança corporativa e transparência em suas operações.

Entretanto a Entidade não irá impor qualquer limite de investimento que exija a observância de fatores de princípios ambientais, sociais e de governança, exceto as previstas na legislação vigente, cabendo ao Gestor contratado tomar esse tipo de decisão.

6. Conflitos de Interesse e Responsabilidades

6.1. Agentes envolvidos:

- a Entidade (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva);
- o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado;
- os Administradores de Recursos;
- os Gestores de Recursos;
- os Custodiantes (se houver)
- Qualquer funcionário, agente ou terceiro envolvido na prestação de serviços relacionados à gestão de recursos da Entidade.

6.2. Conflito de interesse:

- Nenhuns dos agentes, acima listados, podem exercer seus poderes em benefício próprio ou de terceiros. Não podem, também, se colocar em situações de conflito ou de potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais e deveres relacionados à gestão dos recursos da Entidade;
- Os agentes, acima listados, devem expor qualquer associação direta, indireta ou envolvimento que poderiam resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesse em relação aos investimentos da Entidade.

7. Termo de Responsabilidade

Considerando que a contratação dos gestores está fundamentada em sua experiência em estabelecer estratégias de investimentos através de uma criteriosa análise e seleção de ativos de renda fixa e variável, objetivando maximizar o retorno dos investimentos e propiciar o crescimento patrimonial, cumprindo fielmente o propósito para o qual foi contratado, no caso de prejuízo decorrente de descumprimento das regras apresentadas nesta Política, incluindo penalidades relacionadas ao não cumprimento das normas legais, ocorrências decorrentes de falhas na gestão, imperícia comprovada, operações fora dos padrões éticos aceitáveis ou má fé, o gestor se responsabilizará por todos os danos causados, inclusive pelo ressarcimento financeiro de eventual prejuízo causado à Avonprev.

Vale ressaltar que o gestor deve obedecer a todos os limites e restrições aplicáveis ao seu mandato, sendo o gestor responsável apenas pelo percentual por ele administrado.

8. Da divulgação:

A divulgação aos participantes do conteúdo deste documento e do resultado dos investimentos a ele associados deve cumprir os prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Esta política entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, com o texto aqui descrito podendo ser revista a qualquer momento pela Avonprev dentro das regras estabelecidas pelo Estatuto da Sociedade. Será ainda comunicada por escrito à(s) Instituição(ões) Financeira(s) administradora(s) dos recursos da Entidade.

São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Leandro Magalhaes Campos

Diretor de Risco

Selma Regina dos Santos

AETQ

Fabio Tadeu Marchiori Gama

Presidente do Conselho Deliberativo

ANEXO A

Alocação dos Recursos de Cada Plano	Res. 4.661/18		AvonPrev	Conservador	Moderado	Agressivo
	Limites		Limites	Limites	Limites	Limites
Renda Fixa	100%		100%	100%	100%	100%
Títulos da Dívida Pública Mobiliária Interna Federal (TPF)	100%	100%	100%	100%	100%	100%
ETF de Renda Fixa exclusivamente de TPF	100%	100%	0%	0%	0%	0%
Ativos financeiros de emissão com obrigação ou coobrigação de inst. financeiras bancárias	80%		50%	50%	50%	50%
Ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluindo companhias securitizadoras	80%		50%	50%	50%	50%
ETF de Renda Fixa não exclusivamente de TPF	80%		0%	0%	0%	0%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (LC nº148)	20%		0%	0%	0%	0%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País	20%		0%	0%	0%	0%
Debêntures de sociedade de capital fechado (art. 2º da Lei nº 12.431)	20%		5%	5%	5%	5%
Ativos financeiros de emissão, com obrigação ou coobrigação, de inst. financeiras não bancárias e de coop. de crédito	20%		5%	5%	5%	5%
FIDC ou FICFIDC	20%		10%	10%	10%	10%
CCB e CCCB	20%		0%	0%	0%	0%
CPR, CDCA, CRA e WA	20%		0%	0%	0%	0%
Renda Variável	70%		0% a 45%	0%	12,5%	20%
Segmento Especial	70%		45%	0%	12,5%	20%
Segmento Não Especial	50%		32%	0%	9%	14,5%
BDR Nível II e III	10%		10%	0%	2%	3%
Ouro Físico	3%		0%	0%	0%	0%
Estruturados	20%		0% a 10%	0%	10%	10%
Fundos de Participações (FIP)	15%		0%	0%	0%	0%
FI ou FIC Multimercado	15%		10%	0%	10%	10%
Fundos "Ações-Mercado de Acesso"	15%		0%	0%	0%	0%
Certificado de Operação Estruturada (COE)	10%		0%	0%	0%	0%
Imobiliário	20%		0%	0%	0%	0%
FII ou FICFII	20%		0%	0%	0%	0%
CRI	20%		0%	0%	0%	0%
CCI	20%		0%	0%	0%	0%
Operações com Participantes	15%		0%	0%	0%	0%
Empréstimos Pessoais	15%		0%	0%	0%	0%
Financiamentos Imobiliários	15%		0%	0%	0%	0%
Investimentos no Exterior	10%		0% a 10%	0%	10%	10%
Fundos "Renda Fixa-Dívida Externa"	10%		0%	0%	0%	0%
Fundos de índice do exterior negociados em bolsa no Brasil (ETF)	10%		10%	0%	10%	10%
FI constituído no Brasil com sufixo "Investimento no Exterior"	10%		10%	0%	10%	10%
BDR Nível I	10%		10%	0%	10%	10%
Ativos no exterior pertencentes à FI constituído no Brasil	10%		10%	0%	10%	10%

Diversificação de Risco					
Alocação por Emissor*	Limite Res. 4.661/18	AvonPrev	Conservador	Moderado	Agressivo
Tesouro Nacional	100%	100%	100%	100%	100%
Instituição Financeira Bancária autorizada pelo BC	20%	20%	20%	20%	20%
Demais Emissores	10%	10%	10%	10%	10%

Diversificação de Risco					
Concentração por Emissor	Limite Res. 4.661/18	AvonPrev	Conservador	Moderado	Agressivo
Capital total e votante de uma mesma companhia aberta negociada em bolsa	25%	20%	20%	20%	20%
PL de Instituição Financeira ou Coop. de Crédito	25%	20%	20%	20%	20%
PL de FIDC / FICFIDC	25%	20%	20%	20%	20%
PL de ETF de Ações	25%	20%	0%	20%	20%
PL de FI/FIC Estruturado	25%	5%	0%	5%	5%
PL de FII/FICFII ¹	25%	0%	0%	0%	0%
PL de ETF do segmento Investimento no Exterior	25%	20%	0%	20%	20%
PL de FI do segmento Investimento no Exterior que invista menos de 67% em FI constituído no exterior	25%	5%	0%	5%	5%
PL de FI que possua ativos emitidos no exterior	25%	5%	0%	5%	5%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	20%	20%	20%	20%
PL de FI constituído no exterior investido por FI do Segmento de Investimento no Exterior	15%	5%	0%	5%	5%
PL de emissor de "debênture incentivada" (art.2º Lei 12.431)	15%	5%	5%	5%	5%
Demais títulos e valores mobiliários de Renda Fixa	25%	20%	20%	20%	20%

1: Limite não se aplica à FII que contenham exclusivamente Imóveis que constavam previamente da carteira da entidade

Diversificação de Risco					
Derivativos	Limite Res. 4.661/18	AvonPrev	Conservador	Moderado	Agressivo
Derivativos - depósito de margem	15% da posição em TPF, Tít. de IF ou ações aceitos pela Clearing				
Derivativos - valor total dos prêmios	5% da posição em TPF, Tít. de IF ou ações da carteira de cada plano ou FI				

Os perfis Ciclo de Vida Conservador, Ciclo de Vida Moderado e Ciclo de Vida Agressivo possuem os mesmos limites do que os perfis Conservador, Moderado e Agressivo acima descritos.

Os limites dos perfis Ciclo de Vida Agressivo II e Ciclo de Vida Agressivo III são os seguintes:

Alocação dos Recursos de Cada Plano	Res. 4.661/18		Ciclo de Vida Agressivo II	Ciclo de Vida Agressivo III
	Limites		Limites	Limites
Renda Fixa	100%		100%	100%
Títulos da Dívida Pública Mobiliária Interna Federal (TPF)	100%	100%	100%	100%
ETF de Renda Fixa exclusivamente de TPF	100%	100%	0%	0%
Ativos financeiros de emissão com obrigação ou coobrigação de inst. financeiras bancárias		80%	50%	50%
Ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluindo companhias securitizadoras		80%	50%	50%
ETF de Renda Fixa não exclusivamente de TPF		80%	0%	0%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (LC nº148)		20%	0%	0%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%	0%	0%
Debêntures de sociedade de capital fechado (art. 2º da Lei nº 12.431)		20%	5%	5%
Ativos financeiros de emissão, com obrigação ou coobrigação, de inst. financeiras não bancárias e de coop. de crédito		20%	5%	5%
FIDC ou FICFIDC		20%	10%	10%
CCB e CCCB		20%	0%	0%
CPR, CDCA, CRA e WA		20%	0%	0%
Renda Variável	70%		0% a 35%	0% a 45%
Segmento Especial		70%	35%	45%
Segmento Não Especial		50%	25%	32%
BDR Nível II e III		10%	5%	6,5%
Ouro Físico		3%	0%	0%
Estruturados	20%		0% a 10%	0% a 10%
Fundos de Participações (FIP)		15%	0%	0%
FI ou FIC Multimercado		15%	10%	10%
Fundos "Ações-Mercado de Acesso"		15%	0%	0%
Certificado de Operação Estruturada (COE)		10%	0%	0%
Imobiliário	20%		0%	0%
FII ou FICFII		20%	0%	0%
CRI		20%	0%	0%
CCI		20%	0%	0%
Operações com Participantes	15%		0%	0%
Empréstimos Pessoais		15%	0%	0%
Financiamentos Imobiliários		15%	0%	0%
Investimentos no Exterior	10%		0% a 10%	0% a 10%
Fundos "Renda Fixa-Dívida Externa"		10%	0%	0%
Fundos de Índice do exterior negociados em bolsa no Brasil (ETF)		10%	10%	10%
FI constituído no Brasil com sufixo "Investimento no Exterior"		10%	10%	10%
BDR Nível I		10%	10%	10%
Ativos no exterior pertencentes à FI constituído no Brasil		10%	10%	10%

Diversificação de Risco			
Alocação por Emissor*	Limite Res. 4.661/18	Agressivo II	Agressivo III
Tesouro Nacional	100%	100%	100%
Instituição Financeira Bancária autorizada pelo BC	20%	20%	20%
Demais Emissores	10%	10%	10%

Diversificação de Risco			
Concentração por Emissor	Limite Res. 4.661/18	Agressivo II	Agressivo III
Capital total e votante de uma mesma companhia aberta negociada em bolsa	25%	20%	20%
PL de Instituição Financeira ou Coop. de Crédito	25%	20%	20%
PL de FIDC / FICFIDC	25%	20%	20%
PL de ETF de Ações	25%	20%	20%
PL de FI/FIC Estruturado	25%	5%	5%
PL de FII/FICFII ¹	25%	0%	0%
PL de ETF do segmento Investimento no Exterior	25%	20%	20%
PL de FI do segmento Investimento no Exterior que invista menos de 67% em FI constituído no exterior	25%	5%	5%
PL de FI que possua ativos emitidos no exterior	25%	5%	5%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	20%	20%
PL de FI constituído no exterior investido por FI do Segmento de Investimento no Exterior	15%	5%	5%
PL de emissor de "debênture incentivada" (art.2º Lei 12.431)	15%	5%	5%
Demais títulos e valores mobiliários de Renda Fixa	25%	20%	20%

1: Limite não se aplica à FII que contenham exclusivamente Imóveis que constavam previamente da carteira da entidade

Diversificação de Risco			
Derivativos	Limite Res. 4.661/18	Agressivo II	Agressivo III
Derivativos - depósito de margem	15% da posição em TPF, Tít. de IF ou ações aceitos pela Clearing		
Derivativos - valor total dos prêmios	5% da posição em TPF, Tít. de IF ou ações da carteira de cada plano ou FI		

ANEXO B

O Conselho Deliberativo da Avonprev em concordância com a Resolução vigente e de acordo com as disposições estatutárias vigentes da Entidade, definiu nomear como Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e Administrador Responsável pela Gestão de Risco os seguintes executivos:

- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, para mandato por prazo indeterminado, a sra. Selma Regina dos Santos;
- Administrador Responsável pela Gestão de Risco, para mandato por prazo indeterminado, o sr. Sr. Leandro Magalhães Campos;

As atas das reuniões que deliberaram sobre as nomeações, caso necessário, podem ser obtidas junto à Avonprev.

Política de Investimentos PGA

Introdução

Este documento formaliza os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA) da Avonprev, através da designação dos segmentos de ativos a serem utilizados e de seus respectivos objetivos de rentabilidade e controle de risco, dos ativos autorizados em cada segmento, das faixas de alocação estratégica e das características e restrições da gestão de cada segmento. É também definida a política de operações com instrumentos derivativos.

Esta Política de Investimentos submete-se integralmente às limitações impostas pela legislação vigente. É expressamente vetado aos gestores tomar posições que contrariem a legislação.

Em caso de eventual conflito entre a estratégia escolhida pelos gestores e a descrita neste documento, será providenciada a devida troca de posições de forma a atender o conteúdo deste.

1. Perfil do Investidor

Entidade fechada de previdência complementar.

2. Procedimentos Internos

2.1. Controles Internos da Entidade

2.1.1. Normas e procedimentos Internos

A gestão dos recursos financeiros da Avonprev é terceirizada. O Conselho Fiscal da Avonprev faz o acompanhamento da Política de Investimento através do relatório de acompanhamento da Política de Investimento. Adicionalmente, a empresa de Consultoria de Investimentos contratada produz relatórios sobre composição, enquadramento à legislação vigente e à Política de Investimento e também acompanhamento de risco dos investimentos da Avonprev.

2.1.2. Controle de Risco e Monitoramento

A responsabilidade pelas diretrizes de investimentos é da Diretoria Executiva e os riscos dos investimentos dos recursos são monitorados conforme descrito nesta Política de Investimento e mensalmente através de relatório elaborado pela consultoria contratada.

2.1.3. Manifestação do Conselho Fiscal

A Avonprev em concordância com a Resolução vigente, através de seu Conselho Fiscal, emitirá relatórios de controles internos, com frequência mínima semestral, visando atestar a aderência da gestão dos recursos do plano de gestão administrativa aos seguintes pontos:

- às normas em vigor estipuladas pela Avonprev.
- à Política de Investimentos da Avonprev.
- à execução orçamentária.

2.1.4. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional da Entidade compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões em relação às aplicações dos recursos:

- Conselho Deliberativo.
- Diretoria Executiva.
- Conselho Fiscal.

Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores, entre outras cometidas no Estatuto e demais normas da Entidade, os itens descritos abaixo e discriminados segundo cada órgão:

2.1.5. Conselho Deliberativo

- Aprovar, no mínimo anualmente, a Política de Investimentos para a gestão dos recursos do plano de gestão administrativa;
- Aprovar a macroalocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado.
- Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
- Nomear o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, para mandato por prazo indeterminado.
- Nomear o Administrador Responsável pela Gestão de Risco, para mandato por prazo indeterminado.

2.1.6. Diretoria Executiva

- Determinar acerca do número de administradores/gestores externos dos recursos dos segmentos aprovados por esta política. Determinar o percentual máximo (com relação ao total da carteira da Entidade) a ser conferido a cada administrador/gestor.
- Determinar as modificações deste documento, sob referendo do Conselho Deliberativo.
- Assegurar o enquadramento dos ativos da Entidade perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento.
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administradores/gestores de recursos, e também de agentes custodiantes.
- No mínimo a cada semestre, revisar e analisar a(s) performance(s) qualitativa e quantitativa de seu(s) Gestor(es) de Recursos.

2.1.7. Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal, dentre aquelas previstas no Estatuto Social da Avonprev:

- Examinar as demonstrações financeiras e os balancetes da Avonprev e opinar sobre os mesmos, bem como o seu balanço geral;
- Emitir parecer sobre as demonstrações financeira e documentação pertinente, bem como sobre contas e demais aspectos econômico-financeiros da Avonprev;
- Examinar, a qualquer época, os livros e documentação da Avonprev;
- Lavrar em livros e Atas, pareceres e o resultado dos exames procedidos;
- Apresentar ao Conselho Deliberativo, tomando por base as demonstrações financeiras, pareceres de auditoria independente, consultorias financeiras e documentação pertinente, e as contas do exercício da Avonprev;
- Acusar as irregularidades eventualmente verificadas, sugerindo medidas saneadoras;
- Examinar a documentação relativa à elaboração da Política de Investimento;
- Emitir semestralmente relatórios de acompanhamento da Política de Investimento e de controles internos, de acordo com a Resolução vigente;
- Avaliar a aderência da gestão de recursos pela direção da Avonprev à regulamentação em vigor e à Política de Investimento.

2.1.8. O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e o Administrador Responsável pela Gestão de Riscos

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e o Administrador Responsável pela Gestão de Riscos, conforme as disposições legais vigentes e esta Política de Investimentos, devem:

- Cumprir e fazer cumprir os princípios, limites e disposições regulamentares e desta Política de Investimentos;
- Acompanhar e monitorar o desempenho das carteiras e investimentos da Entidade;
- Monitorar os riscos das aplicações dos recursos do plano de gestão administrativa;
- Certificar-se que as funções de Administração, Gestão e Custódia dos Recursos da Entidade sejam segregadas, conforme exigência da legislação;
- Zelar pela promoção de altos padrões éticos na condução das operações relativas à aplicação dos recursos da Entidade;
- Propor alterações na presente Política de Investimentos sempre que ela ferir disposições legais vigentes, ou impossibilitar a obtenção dos desejados padrões técnicos e éticos.

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e o Administrador Responsável pela Gestão de Riscos nomeados em reunião realizada do Conselho Deliberativo estão descritos no Anexo B deste documento.

2.1.9. Agentes Fiduciários da Entidade

2.1.9.1. Gestores externos de investimentos

Terceirização da gestão

A Entidade não é especialista em gestão de recursos, e não possui interesse na implementação de modelo de gestão interna de recursos. Dessa forma, o Conselho Deliberativo da Entidade julgou mais eficiente e prudente a contratação de gestor de recursos para administrar os seus ativos nos segmentos aprovados por esta política. A totalidade destes recursos será terceirizada por meio de fundos de investimentos (que podem ser não exclusivos e/ou exclusivos) e/ou carteiras administradas.

2.1.9.2. Gestor(es) de Recursos

As responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recurso(s) devem ser estabelecidas em “Contrato de Gestão” específico e detalhado por meio dessa Política de

Investimentos, o qual o gestor tem que confirmar formalmente o recebimento e se manifestar imediatamente caso exista alguma objeção.

Incluem-se entre as responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recursos:

- Realizar a gestão dos ativos do(s) plano(s) da Entidade, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas nessa Política de Investimentos e documento e em qualquer outro documento suplementar que a Entidade vier a prover;
- Aplicar os recursos ou parte dos recursos do(s) plano(s) da Entidade em fundos de investimentos somente se os ativos integrantes das carteiras dos mesmos forem permitidos pela legislação em vigor e pelas restrições e diretrizes contidas neste Documento e/ou em qualquer outro Documento suplementar que a Entidade vier a prover;
- Determinar a alocação de recursos no curto prazo e a seleção de títulos e valores mobiliários de acordo com o estabelecido nesse Documento e em seu(s) mandato(s) de investimentos;
- Reunir-se periodicamente com a Entidade para apresentar suas análises da performance dos investimentos e para descrever suas estratégias de investimentos presente e futuras de acordo com seus mandatos de investimentos. As reuniões com o(s) Gestor(es) de Recursos podem ocorrer em qualquer forma e tempo, conforme agenda determinada pela Entidade em comum acordo com os Gestores;
- Preparar e encaminhar Ata, quando aplicável, contendo, principalmente, diretrizes e objetivos de curto prazo;
- Preparar e entregar trimestralmente demonstrativos por escrito sobre a performance dos investimentos e propor estratégias de investimentos;
- Prontamente notificar a Entidade caso, em algum momento, exista um investimento ou grupo de investimentos que estejam em desacordo com esse Documento ou disposições legais;
- Identificar aspectos desse Documento, tangíveis às funções do Gestor, e passíveis de revisão em virtude de novas estratégias de investimentos ou mudanças no mercado de capitais, caso o Gestor os julgue pertinentes;
- Informar prontamente a Entidade caso exista algum elemento nesse Documento que inviabilize a obtenção dos objetivos da Entidade;
- Fornecer prontamente ao(s) Agente(s) Custodiante(s) todas as compras e vendas de títulos e valores mobiliários individuais;
- Responsabilizar-se por uma administração ética, transparente e objetiva;
- Administrar os recursos do(s) plano(s) da Entidade respeitando todos os limites estabelecidos em seu mandato e disposições legais;

- Assumir toda responsabilidade, incluindo o ressarcimento de multas ou perdas, provenientes do descumprimento de suas responsabilidades;
- Negociar títulos e valores mobiliários do segmento de renda fixa preferencialmente por meio de plataformas eletrônicas de negociação administradas por entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Quando operar em meio distinto às plataformas eletrônicas, devem informar à Entidade todos os valores negociados em mercado de balcão (compra e/ou venda) de quaisquer operações de renda fixa de carteiras administradas ou fundos de investimentos exclusivos juntamente com os referenciais de mercado definidos conforme a legislação em vigor;
- Garantir e comprovar perante a Entidade, quando solicitado, que todos os profissionais diretamente envolvidos no processo de investimentos encontram-se devidamente certificados por entidade de reconhecido mérito no mercado nacional e manter essa informação devidamente atualizada;
- Permitir aos órgãos de fiscalização, consultoria e auditoria (interna da Entidade ou externa) acesso a todas as informações referentes a seus investimentos;
- Garantir que não há conflito de interesses entre o Gestor de Recursos, Administrador de Recursos, Custodiantes, Consultores, Entidade e suas Patrocinadoras, no que tange seu mandato de gestão. Assim, sempre que o Gestor identificar conflito de interesses com alguma das partes acima mencionadas deve prontamente informar à Entidade para que a mesma possa tomar as medidas necessárias;
- Informar a Entidade sobre qualquer alteração em termos de filosofia e estilo de gestão e sobre alteração de pessoas chave na atividade de gestão.
- Informar a Entidade a(s) política(s) de corretagem, incluindo retenção de *Soft Dollar*, ou seja, a retenção/repasso de quaisquer descontos nas taxas básicas de corretagem, obtidas pelo Gestor de Recursos.

Processo de Seleção:

- Os gestores são selecionados através de parâmetros de qualificação, como, mas não somente, tradição, solidez, capacitação técnica ao atendimento dos objetivos da Entidade, representatividade das carteiras de clientes, qualidade e manutenção do quadro de profissionais envolvidos na gestão de recursos, entre outras.
- A Entidade poderá contar com auxílio de empresa de consultoria especializada para efetuar a contratação de gestores externos de investimentos.

2.1.9.3. Agente Custodiante

O agente custodiante deverá ser credenciado na Comissão de Valores Mobiliários para a prestação do serviço de custódia e será responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações, bem como pela guarda e verificação da existência dos títulos e valores mobiliários.

A Entidade terceirizou a custódia de seus ativos considerando os seguintes fatores:

- Foco na performance: através da padronização dos critérios de valorização dos ativos, dos registros contábeis e dos relatórios gerenciais, a custódia centralizada facilita o processo de avaliação dos gestores e dá à Entidade um maior controle sobre a performance de seus ativos.
- Menor risco: através da checagem independente das operações, da centralização dos fluxos de pagamentos e recebimentos e da consolidação das posições, o serviço de custódia centralizada permite uma diminuição dos riscos a que a Entidade é exposta.
- Facilidade de enquadramento legal: a custódia centralizada permite a consolidação dos ativos da Entidade, por gestor e global, fornecendo à Entidade a agilidade necessária para se adequar aos limites.

Outros benefícios foram considerados:

- Padronização das informações e dos critérios de valorização
- Maior controle sobre os gestores, pelo acompanhamento diário da movimentação de ativos e avaliação de performance
- Rapidez de informação e atendimento aos órgãos fiscalizadores
- Agilidade para adaptação às novas legislações
- Aferimento de performance
- Atendimento à auditoria
- Redução do trabalho operacional
- Relatórios padronizados
- Alimentação do sistema de risco

2.1.9.4. Auditor das demonstrações financeiras

A Avonprev contratará uma auditoria externa renomada para a prestação do serviço de auditoria independente das demonstrações financeiras e dos processos de gestão dos recursos. Anualmente a Avonprev poderá rever a contratação de auditoria para demonstrações financeiras, a fim de manter os

padrões de confiabilidade necessários para o pleno atendimento das normas em vigor.

3. Diretrizes de alocação dos recursos

3.1. Modalidade da gestão e instituições administradoras dos recursos

A gestão é totalmente terceirizada, cabendo aos gestores externos a responsabilidade da seleção de ativos, respeitando as regras estabelecidas por esta Política, bem como, pela legislação vigente.

3.2. Segmentos de aplicação

- Segmento de renda fixa

3.3. Objetivo do retorno

A gestão tem o objetivo de administrar com prudência os recursos para gestão administrativa do plano de gestão administrativa da Avonprev. O *Benchmark* 100% CDI foi assumido como índice de referência para essa gestão.

- I. O índice de referência visa a estabelecer um objetivo a ser perseguido pelos gestores com base no desempenho do mercado financeiro. É utilizada como instrumento de avaliação do desempenho do gestor. Essa avaliação considera o desempenho por segmento e, quando for o caso, global.

I.1.1 Resultado por segmento: é obtido através da comparação entre o resultado alcançado pelos gestores *vis a vis* os *benchmarks* estabelecidos para os segmentos.

I.1.2 Resultado global: quando for o caso, é obtido através da comparação entre o resultado alcançado pelos gestores *vis a vis* o resultado da ponderação do alvo de alocação dos segmentos e seus respectivos *benchmarks*, com rebalanceamento mensal.

I.1.3 Avaliação: a avaliação das instituições financeiras gestoras deve ser feita mensalmente, comparando-se os resultados alcançados *vis a vis* os *benchmarks* e limites de risco estabelecidos. Os critérios de avaliação de desempenho do gestor é o índice de referência definido acima.

Adicionalmente, a Avonprev contratou os serviços de Avaliação de Desempenho e de Risco da empresa Willis Towers Watson.

3.4. Diretrizes da gestão de cada segmento

3.4.1. Segmento de renda fixa

Os investimentos em renda fixa poderão ser alocados nos títulos descritos abaixo. Essa alocação poderá ser feita através de investimentos diretos em títulos e valores mobiliários ou através de fundos de investimentos:

- Títulos prefixados;
- Títulos pós-fixados; e
- Títulos indexados à inflação.

Benchmark: 100% CDI

Ativos: instrumentos autorizados pela legislação e os relacionados no Anexo A.

Tipo de Gestão e Meta de Retorno: gestão ativa, com objetivo de superar o *benchmark* + 0,5% a.a., antes das taxas de administração, no ano civil e considerando os níveis de risco estipulados.

Risco: o risco da carteira de renda fixa será medido a partir do *benchmark VaR* entre a carteira da Entidade e a carteira teórica do *benchmark*, considerando o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%. O nível de risco relativo máximo aceitável é de 1,0%.

3.4.2. Operações com Derivativos

A Entidade fará uso de derivativos para a proteção da carteira (*hedge*) ou para síntese de posições no mercado à vista (posicionamento). Não são permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem, assim como lançamentos de opções a descoberto, conforme definido na legislação vigente.

Todas as operações de derivativos (“Swap”, Futuro, Termo e Opções) devem ser precedidas de uma avaliação de risco pelos gestores e garantidas pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. As operações de derivativos devem observar os requisitos e limites de exposição definidos pela legislação vigente. Também deverão ser informadas as margens de garantias depositadas e os prêmios de opção pagos e respeitados os limites definidos na legislação vigente.

3.4.3. Critérios que devem ser observados no apreçamento e avaliação dos ativos

Todos os títulos mantidos na carteira de renda fixa da Avonprev devem ser classificados como títulos para negociação e serão marcados a mercado.

Os títulos e valores mobiliários classificados no segmento de renda fixa devem, preferencialmente, ser negociados por meio de plataformas

eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Bacen ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência, observados os critérios estabelecidos pelo CNPC.

Como a gestão é totalmente terceirizada a responsabilidade do apreçamento dos ativos é dos gestores e custodiantes que deverão possuir metodologia e manuais próprios para essa atividade.

3.4.4. Custódia de títulos e valores mobiliários

A Avonprev manterá o Banco Bradesco S.A. como custodiante e como responsável pela consolidação e pelo efetivo acompanhamento das movimentações dos títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de investimentos.

3.4.5. Política para alocação em ativos financeiros ligados ao patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora

Será permitida alocação em ativos financeiros do patrocinador e de seu grupo econômico, porém a mesma não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na legislação vigente.

No tocante ao investimento em ativos de emissão de clientes, fornecedores e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, a Entidade se vale das melhores práticas de governança e de mercado com o intuito de evitar conflitos ou potenciais conflitos de interesse. No entanto, a Entidade, especialmente no que se refere à gestão discricionária, não tem como determinar regras e limites adicionais àqueles previstos na legislação vigente e nesse documento devido à natureza particular de cada contrato.

3.4.6. Rentabilidade Auferida

Abaixo apresentamos a rentabilidade auferida nos últimos 5 anos e a projeção de rentabilidade para o próximo exercício:

Segmento	2014	2015	2016	2017	2018 ¹	60M ²
Plano	12,34%	8,80%	18,43%	13,18%	5,63%	70,98%

4. Controle de Riscos

Os ativos selecionados para integrarem a carteira de investimentos devem ser todos marcados a mercado e estão sujeitos aos riscos inerentes aos mercados e a

¹ A rentabilidade de 2018 refere-se ao acumulado de janeiro a novembro/2018.

² A rentabilidade refere-se ao acumulado de 2014 a novembro de 2018

exposição a estes riscos deve ser observada em seu apreçamento. Dentre outros, na seleção de ativos, o gestor deve observar os riscos de mercado, crédito e liquidez.

Nas operações dos títulos de renda fixa os gestores deverão observar o determinado pela legislação vigente, no que tange às negociações dos títulos de renda fixa da carteira administrada ou dos fundos exclusivos realizadas em mercado de balcão. Todas as informações requeridas pela legislação deverão ser enviadas pelos gestores para a Entidade, dentro dos prazos determinados.

Os acompanhamentos dos riscos são realizados mensalmente através de relatórios elaborados por Consultoria.

4.1. Risco de Mercado

O controle de risco de mercado é feito com base nos limites estabelecidos na legislação aplicável e complementado nessas diretrizes de investimento. Com base no modelo de risco de mercado, serão monitorados os limites de *Benchmark VaR* estabelecidos nesta política.

O risco de mercado é estimado empregando-se determinadas medidas estatísticas de probabilidade e correlação para calcular os riscos de cada instrumento e agregá-los para o cálculo de risco de uma carteira. Essas medidas são, basicamente, o desvio-padrão dos ativos e as variâncias e covariâncias, como medidas de correlação entre os retornos dos ativos da carteira. No caso de rompimento passivo dos limites (provocado por alterações nas condições de mercado), ficam proibidos aumentos de exposições a risco, sendo que o gestor irá decidir se a posição geradora do rompimento do limite deverá ser reduzida, eliminada ou mantida para redução em momento mais propício, devendo informar imediatamente a Entidade do ocorrido e do plano de ação para equacionamento do desenquadramento. No caso de rompimento ativo dos limites (provocado por alterações nas posições de investimento), o reenquadramento imediato é obrigatório.

O gestor também deverá realizar a análise de *Stress* através de simulações com a construção de diferentes cenários e modelos, de forma a agregar as possíveis consequências na alocação dos resultados. Estas simulações devem englobar situações extremas e as expectativas do mercado de forma a projetar e quantificar a sensibilidade dos seus resultados, bem como o impacto no valor de mercado de sua carteira e as perdas (ou ganhos) a que está sujeita caso os cenários ocorram.

4.2. Risco de Crédito

O comitê de crédito dos gestores é responsável pelo acompanhamento do risco de crédito das instituições financeiras e não financeiras. Além dos critérios de análise de crédito usuais de cada gestor, deve ser considerada a classificação de *rating* estabelecida pelas agências de *rating* especializadas. Nas carteiras da Avonprev somente estão autorizados títulos de baixo risco de crédito. Serão considerados títulos de baixo risco de crédito aqueles classificados pelo menos com os *ratings* abaixo listados:

- STANDARD AND POOR'S: brBBB- ou brA3 (curto prazo);
- MOODY'S: Baa3.br ou BR-3 (curto prazo);
- FITCH: BBB- (bra) ou F3 (bra).

Esses limites são aplicados a todos os ativos, **exceto** FIDCs, FI de FIDCs e CRIs, onde o *rating* de crédito mínimo aceitável é:

- STANDARD AND POOR'S: brA- ou brA2 (curto prazo);
- MOODY'S: A3.br ou BR-2 (curto prazo);
- FITCH: A- (bra) ou F2 (bra).

Fica esclarecido que o fato de uma instituição ser classificada com base no entendimento acima como “Baixo Risco de Crédito”, não implica necessariamente na aprovação pelo gestor do risco de crédito da referida instituição, nem na aquisição dos seus respectivos títulos e valores mobiliários.

No caso de emissões de instituições não financeiras sem *rating* de crédito, poderá, para fins de enquadramento, ser considerado o *rating* da pessoa jurídica emissora do ativo.

O *rating* a ser considerado para fins de enquadramento se refere ao *rating* vigente no momento de compra do ativo. Assim, nos casos em que o rebaixamento do ativo ocorrer após a compra, o desenquadramento será considerado como passivo e não implicará, portanto, em reenquadramento mandatório, devendo a situação ser monitorada e controlada. Essa regra abrange todos os ativos mantidos em carteira sujeitos a *rating* de crédito, independente da sua data de aquisição. Ressalta-se ainda que os gestores deverão fazer as devidas análises conforme descrito abaixo.

Caso ocorra rebaixamento de *rating* de qualquer ativo da carteira da Entidade, e esse ativo venha a ficar com *rating* inferior ao definido acima, o gestor deverá comunicar imediatamente a Entidade, juntamente com a sua recomendação de manutenção ou não dos ativos rebaixados, e tomar as seguintes medidas:

- Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;
- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de *rating* pelo mesmo motivo;
- Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento, de acordo com os parâmetros desta política; e
- Avaliar se a mudança justifica resgate dos recursos.

Se houver algum *default* na carteira do plano, a Entidade poderá adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de *rating* e, adicionalmente, verificar se o gestor agiu com diligência.

4.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez está associado ao descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos e seus reflexos sobre a capacidade financeira para obter ativos para honrar suas obrigações.

Os gestores devem aplicar preferencialmente em ativos com liquidez e todos os ativos das carteiras devem ser marcados a mercado, possibilitando que as posições sejam desfeitas sem impactos relevantes nos investimentos.

Além disso, os gestores de recursos deverão observar as variáveis do cenário econômico que possam alterar a disponibilidade e os custos de recursos no mercado financeiro.

4.4. Risco Operacional

O Risco Operacional decorre da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como de falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento, não previsto, que torne impróprio o exercício das atividades da instituição, resultando em perdas inesperadas.

Conforme a legislação vigente, a Avonprev identifica, avalia, controla e monitora de forma contínua todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da Fundação.

Os gestores são responsáveis pelo gerenciamento do risco operacional, no que tange às suas operações, buscando sempre minimizar a sua exposição.

4.5. Risco Legal

O Risco Legal está associado ao cumprimento da legislação vigente e às regras determinadas por essa política. Os contratos devem conter cláusulas específicas para garantia desses compromissos.

4.6. Risco Sistêmico

O sistema financeiro está permeado por risco sistêmico, isto é, pela possibilidade de um choque localizado ser transmitido ao sistema financeiro como um todo e, eventualmente, levar a um colapso da própria economia. O contágio refere-se ao risco de que problemas em dada instituição venham a contagiar todo o mercado, mesmo que as demais instituições estejam tomando cuidados para manter a solidez de suas operações.

Os valores dos ativos podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências dos órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária ou da regulamentação aplicável aos ativos, entre outros, podendo, eventualmente, causar perdas nas carteiras/ fundos da Entidade.

O gerenciamento do risco sistêmico deve ser realizado pelos gestores buscando sempre minimizar a exposição ao risco sistêmico.

5. Princípios de Responsabilidade Socioambiental e de Governança

A Entidade, seus Participantes e Assistidos, prezam pelos princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e as boas práticas de governança. Portanto, recomenda-se a todos os contratados e prepostos da Entidade observar e zelar por esses princípios.

Aos gestores de recursos da Entidade recomenda-se observar esses princípios na hora de selecionar os investimentos que são feitos com os recursos do plano da Entidade, alocando-os, preferencialmente, em empresas que reconhecidamente incorporam em suas atividades elevados valores sociais e ambientais, além de adotarem altos padrões de governança corporativa e transparência em suas operações.

Entretanto a Entidade não irá impor qualquer limite de investimento que exija a observância de fatores de princípios ambientais, sociais e de governança, exceto as previstas na legislação vigente, cabendo ao Gestor contratado tomar esse tipo de decisão.

6. Conflitos de Interesse e Responsabilidade

6.1. Agentes envolvidos:

- a Entidade (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva);
- o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado;
- os Administradores de Recursos;
- os Gestores de Recursos;
- os Custodiantes (se houver)
- Qualquer funcionário, agente ou terceiro envolvido na prestação de serviços relacionados à gestão de recursos da Entidade.

6.2. Conflito de interesse:

- Nenhum dos agentes, acima listados, podem exercer seus poderes em benefício próprio ou de terceiros. Não podem, também, se colocar em situações de conflito ou de potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais e deveres relacionados à gestão dos recursos da Entidade;

- Os agentes, acima listados, devem expor qualquer associação direta, indireta ou envolvimento que poderiam resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesse em relação aos investimentos da Entidade.

7. Termo de Responsabilidade

Considerando que a contratação dos gestores está fundamentada em sua experiência em estabelecer estratégias de investimentos através de uma criteriosa análise e seleção de ativos de renda fixa e variável, objetivando maximizar o retorno dos investimentos e propiciar o crescimento patrimonial, cumprindo fielmente o propósito para o qual foi contratado, no caso de prejuízo decorrente de descumprimento das regras apresentadas nesta Política, incluindo penalidades relacionadas ao não cumprimento das normas legais, ocorrências decorrentes de falhas na gestão, imperícia comprovada, operações fora dos padrões éticos aceitáveis ou má fé, o gestor se responsabilizará por todos os danos causados, inclusive pelo ressarcimento financeiro de eventual prejuízo causado à Avonprev.

Vale ressaltar que o gestor deve obedecer a todos os limites e restrições aplicáveis ao seu mandato, sendo o gestor responsável apenas pelo percentual por ele administrado.

8. Divulgação:

A divulgação aos participantes do conteúdo deste documento e do resultado dos investimentos a ele associados deve cumprir os prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Esta política entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, com o texto aqui descrito podendo ser revista a qualquer momento pela Avonprev dentro das regras estabelecidas pelo Estatuto da Sociedade. Será ainda comunicada por escrito à(s) Instituição(ões) Financeira(s) administradora(s) dos recursos da Entidade.

São Paulo, 14 de dezembro de 2018.

Leandro Magalhaes Campos

Diretor de Risco

Selma Regina dos Santos

AETQ

Fabio Tadeu Marchiori Gama

Presidente do Conselho Deliberativo

ANEXO A

Alocação dos Recursos de Cada Plano	Res. 4.661/18		AvonPrev - PGA
	Limites		Limites
Renda Fixa	100%		100%
Títulos da Dívida Pública Mobiliária Interna Federal (TPF)	100%	100%	100%
ETF de Renda Fixa exclusivamente de TPF	100%	100%	0%
Ativos financeiros de emissão com obrigação ou coobrigação de inst. financeiras bancárias		80%	50%
Ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluindo companhias securitizadoras		80%	50%
ETF de Renda Fixa não exclusivamente de TPF		80%	0%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (LC nº148)		20%	0%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%	0%
Debêntures de sociedade de capital fechado (art. 2º da Lei nº 12.431)		20%	5%
Ativos financeiros de emissão, com obrigação ou coobrigação, de inst. financeiras não bancárias e de coop. de crédito		20%	5%
FIDC ou FICFIDC		20%	10%
CCB e CCCB		20%	0%
CPR, CDCA, CRA e WA		20%	0%
Renda Variável	70%		0%
Segmento Especial		70%	0%
Segmento Não Especial		50%	0%
BDR Nível II e III		10%	0%
Ouro Físico		3%	0%
Estruturados	20%		0%
Fundos de Participações (FIP)		15%	0%
FI ou FIC Multimercado		15%	0%
Fundos "Ações-Mercado de Acesso"		15%	0%
Certificado de Operação Estruturada (COE)		10%	0%
Imobiliário	20%		0%
FII ou FICFII		20%	0%
CRI		20%	0%
CCI		20%	0%
Operações com Participantes	15%		0%
Empréstimos Pessoais		15%	0%
Financiamentos Imobiliários		15%	0%
Investimentos no Exterior	10%		0%
Fundos "Renda Fixa-Dívida Externa"		10%	0%
Fundos de índice do exterior negociados em bolsa no Brasil (ETF)		10%	0%
FI constituído no Brasil com sufixo "Investimento no Exterior"		10%	0%
BDR Nível I		10%	0%
Ativos no exterior pertencentes à FI constituído no Brasil		10%	0%

Diversificação de Risco		
Alocação por Emissor*	Limite Res. 4.661/18	AvonPrev - PGA
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição Financeira Bancária autorizada pelo BC	20%	20%
Demais Emissores	10%	10%

Diversificação de Risco		
Concentração por Emissor	Limite Res. 4.661/18	AvonPrev - PGA
Capital total e votante de uma mesma companhia aberta negociada em bolsa	25%	20%
PL de Instituição Financeira ou Coop. de Crédito	25%	20%
PL de FIDC / FICFIDC	25%	20%
PL de ETF de Ações	25%	0%
PL de FI/FIC Estruturado	25%	0%
PL de FII/FICFII ¹	25%	0%
PL de ETF do segmento Investimento no Exterior	25%	0%
PL de FI do segmento Investimento no Exterior que invista menos de 67% em FI constituído no exterior	25%	0%
PL de FI que possua ativos emitidos no exterior	25%	0%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	20%
PL de FI constituído no exterior investido por FI do Segmento de Investimento no Exterior	15%	0%
PL de emissor de "debênture incentivada" (art.2º Lei 12.431)	15%	5%
Demais títulos e valores mobiliários de Renda Fixa	25%	20%

Diversificação de Risco		
Derivativos	Limite Res. 4.661/18	AvonPrev - PGA
Derivativos - depósito de margem	15% da posição em TPF, Tít. de IF ou ações aceitos pela Clearing	
Derivativos - valor total dos prêmios	5% da posição em TPF, Tít. de IF ou ações da carteira de cada plano ou FI	

ANEXO B

O Conselho Deliberativo da Avonprev em concordância com a Resolução vigente e de acordo com as disposições estatutárias vigentes da Entidade, definiu nomear como Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e Administrador Responsável pela Gestão de Risco os seguintes executivos:

- Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, para mandato por prazo indeterminado, a sra. Selma Regina dos Santos;
- Administrador Responsável pela Gestão de Risco, para mandato por prazo indeterminado, o sr. Sr. Leandro Magalhães Campos;

As atas das reuniões que deliberaram sobre as nomeações, caso necessário, podem ser obtidas junto à Avonprev.

Parecer Atuarial

Documento elaborado pelo atuário que certifica o nível de reservas e situação financeiro-atuarial do Plano em determinada data. O atuário expressa seus comentários técnicos a respeito dos métodos, hipóteses, dados e resultados obtidos na avaliação atuarial do Plano de Benefícios.



Introdução

A Aon na qualidade de atuário responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios Avon (CNPB 1999.0012-65), administrado pela AVONPREV – Sociedade de Previdência Privada, apresenta este parecer sobre a situação atuarial do Plano de Benefícios Avon, referente às Patrocinadoras da Entidade, em 31/12/2018.

O Plano de Benefícios Avon é do tipo Contribuição Variável, contendo apenas o Benefício Mínimo como componente de risco.

Dados dos Participantes

Apresentamos nos quadros a seguir, as principais características do grupo de participantes do Plano de Benefícios Avon considerados nessa avaliação atuarial, posicionados em 30/06/2018.

Os dados individuais foram fornecidos pela AVONPREV – Sociedade de Previdência Privada à Aon que, após a aplicação de testes apropriados de consistência e realização dos ajustes necessários em conjunto com a AVONPREV, considerou-os apropriados para fins desta avaliação atuarial.

	31/07/2017	30/06/2018
Participantes Ativos e Autopatrocinados ⁽¹⁾		
▪ Número	4.894	4.502
▪ Idade Média (anos)	36,4	37,3
▪ Tempo de Serviço Médio (anos)	7,0	7,8
▪ Salário Mensal Médio (R\$) ⁽²⁾	4.902	5.464
▪ Folha Anual de Salários – x12 (R\$ 000) ⁽²⁾	287.902	295.173
Participantes Assistidos ⁽³⁾		
▪ Número	109	111
▪ Idade Média (anos)	67,1	66,2
▪ Benefício Básico Mensal Médio (R\$) ⁽²⁾	4.134	4.561
▪ Folha Anual de Benefícios – x12 (R\$ 000) ⁽²⁾	5.408	6.075
Participantes aguardando BPD		
▪ Número	3.002	3.181
▪ Idade Média (anos)	38,5	38,9
Ex-empregados com situação pendente ⁽³⁾		
▪ Número	250	250
▪ Idade Média (anos)	43,9	44,8

⁽¹⁾ Inclui 51 participantes Autopatrocinados em 2017 (folha salarial anual aproximada de R\$ 11,0 milhões) e 50 em 2018 (folha salarial anual aproximada de R\$ 11,6 milhões).

⁽²⁾ Os valores dos salários e benefícios estão posicionados na data-base dos dados.

⁽³⁾ Desligados da Patrocinadora em data posterior a data de adaptação do Regulamento do Plano à Lei Complementar nº 109/2001 que não receberam Benefício Mínimo.

Além das estatísticas acima apresentadas, há 425 participantes desligados com um saldo total de R\$ 4.799.568 em 30/06/2018.

Hipóteses e Métodos atuariais utilizados

Hipóteses Atuariais

As principais hipóteses e métodos atuariais utilizados na apuração do Exigível Atuarial, Provisões e Fundos do Plano foram:

Hipóteses Econômicas e Financeiras

	31/12/2018
▪ Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	4,50% a.a.
▪ Projeção de crescimento real salarial ⁽¹⁾	3,00% a.a.
▪ Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários)	1,00
▪ Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (benefícios)	1,00

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

	31/12/2018
▪ Hipótese sobre rotatividade	Até 20 anos de idade: 0,30 Acima de 20 anos de idade: Máximo [0,25 – 0,005*(Idade -20);0]
▪ Tábua de mortalidade geral	AT – 2000 suavizada em 10%
▪ Tábua de mortalidade de inválidos	AT – 2000 suavizada em 10%
▪ Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
▪ Outras hipóteses biométricas utilizadas	Probabilidade de aposentadoria ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Probabilidade de entrada em aposentadoria: 10% na 1ª elegibilidade à Aposentadoria Antecipada, 5% entre essa data e Aposentadoria Normal e 100% na Aposentadoria Normal.

Conforme consta da legislação vigente, foi realizado estudo de aderência da hipótese de taxa real de juros, a partir do qual foi embasada a manutenção da taxa de 4,50% a.a. na avaliação atuarial do exercício de 2018.

As demais hipóteses supramencionadas foram mantidas para o encerramento de 2018 em relação ao ano anterior.

O detalhamento dos estudos de aderência das hipóteses encontra-se em parecer específico disponível na Entidade.

Métodos Atuariais

Os métodos atuariais utilizados na apuração do Exigível Atuarial, Reservas e Fundos do Plano de Benefícios Avon, foram:

- “Método de Capitalização Individual” para avaliação de todos os benefícios das parcelas de Contribuição Definida do Plano;
- “Credito Unitário Projetado” para avaliação da parcela de Benefício Definido do plano.

Não houve alteração nos métodos atuariais adotados nesta avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2018, em comparação com aqueles utilizados em 2017.

Em nossa opinião, as premissas e métodos utilizados nesta avaliação atuarial para o encerramento do exercício de 2018 são apropriados e atendem à Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006, e suas alterações posteriores, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar. Além disso, todo o conjunto de hipóteses foi alvo de estudo, conforme exigido pela legislação em vigor, e cujo detalhamento encontra-se em pareceres específicos disponíveis na entidade.

A base atuarial adotada pela Aon pressupõe que, a cada ano, seja efetuada uma avaliação atuarial e os compromissos atuais e contribuições futuras sejam recalculados considerando-se os dados vigentes na data da Avaliação Atuarial então realizada.

Exigível Atuarial, Reservas e Fundos

Apresentamos abaixo, a composição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos em 31/12/2018, valores estes em reais (R\$), referentes ao plano de benefícios:

Conta	Nome	31/12/2018
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	243.800.134,87
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	236.527.076,73
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	235.642.324,81
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	30.408.394,72
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	30.408.394,72
2.3.1.1.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS	30.408.394,72
2.3.1.1.01.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	-
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS – ASSISTIDOS	-
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS – ASSISTIDOS	-
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	205.684.438,72
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	200.635.054,72
2.3.1.1.02.01.01	SALDO DE CONTAS – PARCELA PATROCINADOR(ES)/ INSTITUIDOR(ES)	95.006.931,89
2.3.1.1.02.01.02	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES	105.628.122,83
2.3.1.1.02.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO	4.899.586,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	8.349.140,00
2.3.1.1.02.02.02 (-)	VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	3.449.554,00
2.3.1.1.02.02.03 (-)	VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	-
2.3.1.1.02.03.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO	149.798,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	258.674,00
2.3.1.1.02.03.02 (-)	VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	108.876,00
2.3.1.1.02.03.03 (-)	VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	-
2.3.1.1.02.04.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE REPARTICAO DE CAPITAIS DE COBERTURA	-
2.3.1.1.02.05.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO. EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	-
2.3.1.1.03.00.00 (-)	PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	450.508,63
2.3.1.1.03.01.00 (-)	SERVIÇO PASSADO	-
2.3.1.1.03.01.01 (-)	PATROCINADOR(ES)	-
2.3.1.1.03.01.02 (-)	PARTICIPANTES	-
2.3.1.1.03.02.00 (-)	DÉFICIT EQUACIONADO	450.508,63
2.3.1.1.03.02.01 (-)	PATROCINADOR(ES)	450.508,63
2.3.1.1.03.02.02 (-)	PARTICIPANTES	-
2.3.1.1.03.02.03 (-)	ASSISTIDOS	-
2.3.1.1.03.03.00 (+/-)	POR AJUSTES DAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-
2.3.1.1.03.03.01 (+/-)	PATROCINADOR(ES)	-
2.3.1.1.03.03.02 (+/-)	PARTICIPANTES	-
2.3.1.1.03.03.03 (+/-)	ASSISTIDOS	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	884.751,92
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	884.751,92
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	884.751,92
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	839.712,56
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO	45.039,36
2.3.1.2.01.02.00 (-)	DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	7.273.058,14
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	5.288.959,91
2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	1.460.723,27
2.3.2.1.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	2.813.735,01
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	1.014.501,63
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	1.984.098,23
2.3.2.2.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.984.098,23
2.3.2.2.02.00.00	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	-
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-

Os valores apresentados do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos do Plano foram obtidos considerando-se:

- O Regulamento do Plano de Benefícios Avon vigente em 31/12/2018;
- Os dados individuais dos participantes do Plano de Benefícios Avon, posicionados em 30/06/2018, fornecidos pela AVONPREV – Sociedade de Previdência Privada à Aon, cujo resumo estatístico é apresentado na seção Dados dos Participantes deste parecer;
- A avaliação atuarial executada com base nas hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando os critérios e limites da legislação vigente, nas características da massa de participantes e no regulamento vigente do plano;
- Os dados financeiros e patrimoniais fornecidos pela Conduent à Aon, bem como o valor do Fundo Previdencial e Administrativo, os quais não foram consistidos pela Aon, sendo de inteira responsabilidade da AVONPREV.

Variação do Resultado

No encerramento de 2017, houve a destinação do resultado superavitário do Plano de Benefícios da Avon acumulado a título de Reserva Especial nos exercícios anteriores. Esse montante é identificado no plano de contas como Fundo de Revisão de Plano, que vem sendo utilizado para o abatimento de contribuições.

Para o fechamento de 2018, novamente foi registrado um superávit, em virtude da redução da quantidade de participantes ativos e autopatrocinados, o que reduziu o compromisso total do plano com o pagamento de Benefício Mínimo.

Com relação à variação do patrimônio total do plano, não houve diferença substancial entre o que a taxa de juros que o plano está indexado e a rentabilidade do período.

A Reserva de Contingência, no valor de R\$ 839.712,56, equivalente a 16,63% do compromisso de Benefício Definido do Plano, foi constituída conforme determinação da Resolução MTPS/CNPC nº 22 de 25/11/2015, que alterou a Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, de forma a garantir a manutenção do plano e cobertura de eventual oscilação de risco da reserva de benefício mínimo. O restante do superávit, no valor de R\$ 45.039,36, foi alocado em Reserva Especial para Revisão de Plano, conforme determina a legislação em vigor.

Fundos Previdenciais

Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial

Durante o exercício 2013 a patrocinadora realizou um levantamento histórico sobre a apuração do benefício mínimo relativo aos casos de desligamento antes da elegibilidade a aposentadoria a partir da data de adaptação do Regulamento do Plano à Lei Complementar nº 109/2001 e verificou um contingente de 252 ex-empregados, atualmente 250, para os quais não foi apurado o benefício mínimo de BPD. Desta forma, a Avonprev decidiu provisionar o valor estimado destes benefícios em um Fundo Previdencial Específico (subconta “Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial”). A transferência ocorrida em 31/12/2013 teve como fonte os recursos do Fundo Previdencial subconta “Reversão de Contribuições por Exigência Regulamentar”. Ao longo de 2018, nenhum desses participantes em BPD que se enquadram nessas condições saíram do plano Avonprev, motivo pelo qual não houve retirada de recursos deste fundo.

Em 31/12/2018, o valor atualizado do Fundo Previdencial “Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial” é de R\$ 1.014.501,63.

Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

Esclarecemos que, de acordo com o item 7.3 do Regulamento do Plano, o Fundo Previdencial subconta Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar foi constituído com as contribuições da Patrocinadora, às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do Plano. Este Fundo, no valor de R\$ 1.460.723,27 em 31/12/2018, poderá ser utilizado pela patrocinadora para financiar contribuições devidas no exercício de 2019, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme determinado no item 7.3 do Regulamento do Plano. As contribuições deverão ser retomadas tão logo seja constatada a insuficiência de recursos no Fundo.

Revisão de Plano

Por fim, ressaltamos que a utilização do valor alocado para Revisão de Plano, de R\$ 2.813.735,01 em 31/12/2018, deverá continuar a ser utilizado, conforme definido pelo Conselho Deliberativo da Entidade e de acordo com as regras estabelecidas na legislação vigente, sendo prioritariamente utilizado para dedução do equacionamento do Déficit Equacionado.

Plano de Custeio

Plano de Custeio para o próximo exercício

Patrocinadoras

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, as Patrocinadoras deverão efetuar, além das Contribuições Normal e Especial, estimadas em 2,15% e 0,05% da Folha Salarial de Participação de Ativos, respectivamente, definidas nos itens 6.9 e 6.11 do Regulamento do Plano, as seguintes contribuições:

- 0,15% da Folha Salarial de Participação a título de Contribuição Específica para cobertura do Benefício Mínimo;
- No tocante à insuficiência referente aos Benefícios Concedidos, alocada na Provisão Matemática a Constituir subconta de Déficit Equacionado, as Patrocinadoras deverão manter o pagamento das contribuições amortizantes, definidas no Regulamento do Plano de Benefícios Avon. O percentual estimado para 2019 é de 0,16% da Folha Salarial de Participação.

Participantes Ativos

Os Participantes deverão efetuar Contribuições Básica e Adicional, estimadas em 2,15% e 0,65% da Folha Salarial de Participação de Ativos, respectivamente, definidas nos itens 6.1 e 6.2 do Regulamento do Plano.

Participantes Autopatrocínados

Os Participantes optantes pelo Autopatrocínio deverão assumir, além das suas, as Contribuições de Patrocinadora previstas no Regulamento do Plano de Benefícios Avon, arcando com os mesmos percentuais de contribuição a serem realizados por Patrocinadora e participantes ativos.

Além disso, os autopatrocinados também contribuirão para o custeio do Benefício Mínimo, com a aplicação do seguinte percentual:

- 0,15% sobre o Salário de Contribuição a título de Contribuição Específica para cobertura do Benefício Mínimo.

Participantes Aguardando o Benefício Proporcional Diferido

Os Participantes optantes pelo Benefício Proporcional Diferido deverão arcar com as despesas administrativas conforme determina o Regulamento do plano.

A tendência do comportamento do custo do Plano é de constância em percentual, quando comparado com a Folha Salarial de Participação. Contudo, tal relação percentual poderá se alterar caso haja variação salarial em caráter individual, seja através de promoções, méritos ou alterada pela entrada e saída de participantes do Plano ou alteração do percentual de contribuição individual.

Despesas Administrativas

As despesas administrativas orçadas para o exercício de 2019 equivalem a R\$ 1.673.918,37 e serão custeadas por patrocinadora, participantes autopatrocinados e em BPD, conforme consta do Regulamento do Plano, e serão distribuídas conforme o seguinte racional:

- Como o regulamento do plano prevê o custeio administrativo por meio da instituição de contribuições de responsabilidade de 3 grupos (patrocinadora, participantes autopatrocinados e participantes em BPD), há que se prever a forma de rateio desse custo entre cada parte;
- Primeiramente, o montante estimado de R\$ 1.673.918,37 foi rateado para cada participante do plano, de forma a estimar o custo administrativo per capita do plano Avonprev como um todo. Em 31/12/2018, o custo administrativo per capita da Avonprev é estimado em R\$ 195,64;
- É sabido que nem todos os participantes em BPD possuem saldo para fazerem frente ao desconto do custeio administrativo das contas de participante ou patrocinador, portanto, é esperado que as contribuições de BPD aconteçam em menor nível do que adequado.

Com base nos entendimentos acima, de cada participante autopatrocinado ou em BPD será cobrado o percentual aplicado sobre a folha salarial, conforme determina as regras regulamentares e exposto na tabela abaixo, de forma a custear suas despesas.

A estimativa de contribuições totais e os percentuais em relação à folha salarial foram calculados de acordo com cada grupo, que são resumidos abaixo:

Estimativa de contribuições administrativas para 2019	R\$ ⁽¹⁾	% Folha Salarial
▪ Patrocinadora	1.475.863	0,56% sobre folha salarial total
▪ Participantes Autopatrocinados	9.782	0,003%
▪ Participantes em BPD	178.133	0,06%
▪ Total	1.673.918	

¹ O valor em R\$ pode variar conforme a folha salarial muda ao longo do tempo. A expectativa da empresa é que a aplicação do percentual sobre os salários já considerando essas movimentações, atinja o budget estimado, conforme demonstrado na tabela.

As contribuições das patrocinadoras Avon Cosméticos e Avon Industrial não deverão ser inferiores a R\$ 103.000 e R\$ 22.000, respectivamente. Ao longo de 2019, caso a folha salarial de participação sofra redução, os percentuais informados acima deverão ser revistos de forma a contemplarem os valores supracitados.

Contribuições para o Exercício de 2019

As Patrocinadoras e os Participantes deverão efetuar contribuições para os Planos com base nos níveis informados no Plano de Custeio para o exercício de 2019.

Com base no item 7.2 do Regulamento do Plano de Benefícios Avon, o Conselho Deliberativo poderá determinar que as contribuições de Patrocinadoras, sejam cobertas, parcial ou integralmente, com os recursos do Fundo Previdencial subconta Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar. No caso de esgotamento do valor deste Fundo, a Patrocinadora deverá voltar a efetuar integralmente suas contribuições na forma definida no Plano de Custeio.

Por definição da Diretoria Executiva e com a aprovação do Conselho Deliberativo, a Patrocinadora poderá utilizar o Fundo Administrativo no valor de R\$ 1.984.098,23, em 31/12/2018, para cobertura de despesas administrativas do Plano durante o exercício de 2019. O montante acumulado no fundo, na data base desta avaliação, é suficiente para fazer frente ao custeio administrativo estimado para o exercício. No caso de esgotamento do valor deste Fundo, a Patrocinadora deverá voltar a efetuar integralmente suas contribuições na forma definida no Plano de Custeio.

O presente plano de custeio e contribuições passa a vigorar por 1 (um) ano a partir de 1º de abril de 2019 ou até que seja processada uma nova avaliação atuarial.

Conclusão

Na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial de 31/12/2018 do Plano de Benefícios Avon, administrado pela AVONPREV - Sociedade de Previdência Privada, informamos que no momento da Avaliação o Plano encontra-se financeiramente equilibrado, apresentando, inclusive, um superávit, alocado, nos termos da legislação vigente, em Reserva de Contingência e Especial, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio e da boa aderência das hipóteses atuariais para manter o equilíbrio.

Observamos que as Patrocinadoras deverão manter o pagamento das contribuições amortizantes, definidas no Regulamento do Plano de Benefícios Avon, para amortização das Provisões Matemáticas a Constituir (Déficit Equacionado) e manutenção do equilíbrio financeiro do Plano.

São Paulo, 15 de março de 2019.

Avon

Raphael Prado
MIBA 2.190

Juliana Inoue
MIBA 2.424

Demonstrações Contábeis



Balanço Patrimonial Consolidado

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

Ativo	2018	2017	Passivo	2018	2017
Disponível	11	3	Exigível Operacional	1,517	2,409
			Gestão Previdencial	1,263	2,169
Realizável	245,306	234,732	Gestão Administrativa	254	240
Gestão Previdencial	1,151	1,415	Patrimônio Social	243,800	232,326
Gestão Administrativa	1	1	Patrimônio de Cobertura do Plano	236,527	223,818
Investimentos	244,154	233,316	Provisões Matemáticas	235,642	223,025
Fundos de Investimentos	244,154	233,316	Benefícios Concedidos	30,408	29,704
			Benefícios a Conceder	205,685	194,977
			(-) Prov. Matemáticas a Constituir	(451)	(1,656)
			Equilíbrio Técnico	885	793
			Resultados Realizados	885	793
			Superávit Técnico Acumulado	885	793
			Fundos	7,273	8,508
			Fundos Previdenciais	5,289	5,227
			Fundos Administrativos	1,984	3,281
Total do Ativo	245,317	234,735	Total do Passivo	245,317	234,735

As notas explicativas da Administração são partes integrante das Demonstrações Contábeis.

Balanço Patrimonial

Registro contábil resumido do estado patrimonial de uma empresa ou Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), que apresenta os saldos credores e devedores num certo período.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

	2018	2017	Variação %
A) Patrimônio Social - início do exercício	232,326	211,719	10%
1. Adições	35,916	45,741	-21%
(+) Contribuições Previdenciais	16,269	18,641	-13%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	18,855	26,043	-28%
(+) Receitas Administrativas	620	606	2%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	172	451	-62%
2. Destinações	(24,442)	(25,134)	-3%
(-) Benefícios	(22,353)	(23,110)	-3%
(-) Despesas Administrativas	(2,089)	(2,024)	3%
3. Acréscimo / Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	11,474	20,607	-44%
(+/-) Provisões Matemáticas	12,617	20,382	-38%
(+/-) Fundos Previdenciais	62	2,769	-98%
(+/-) Fundos Administrativos	(1,297)	(967)	34%
(+/-) Superávit Técnico do Exercício	92	(1,577)	-106%
4. Operações Transitórias	-	-	-
Operações Transitórias	-	-	-
B) Patrimônio Social no final do exercício (A+3)	243,800	232,326	5%

As notas explicativas da Administração são partes integrante das Demonstrações Contábeis.

Demonstração da Mutações do Patrimônio Social

Apresenta as destinações dos Planos de Benefícios Previdenciais e assistenciais geridos pela Entidade e da Gestão Administrativa, cuja soma resulta nos valores que aumentam ou diminuem o Patrimônio Social da Entidade.

Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

	2018	2017	Variação %
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	3,281	4,248	-23%
1. Custeio da Gestão Administrativa	791	1,057	-25%
1.1. Receitas	791	1,057	-25%
Custeio Administrativo dos Investimentos	615	600	2%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	172	451	-62%
Outras Receitas	4	6.00	100%
2. Despesas Administrativas	(2,088)	(2,024)	3%
2.1. Administração Previdencial	(1,473)	(1,424)	3%
Pessoal e encargos	(460)	(409)	12%
Treinamentos, congressos e seminários	(8)	(3)	167%
Viagens e estadias	(2)	-	100%
Serviços de terceiros	(857)	(809)	6%
Despesas gerais	(122)	(179)	-32%
Tributos	(24)	(24)	0%
2.2. Administração dos Investimentos	(615)	(600)	2%
Serviços de terceiros	(578)	(551)	5%
Tributos	(37)	(49)	-24%
4. Sobra da Gestão Administrativa (1-2)	(1,297)	(967)	34%
5. Constituição do Fundo Administrativo (4)	(1,297)	(967)	34%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5)	1,984	3,281	-40%

As notas explicativas da Administração são partes integrante das Demonstrações Contábeis.

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa

Apresenta os resultados administrativos consolidados, contendo a abertura das receitas e Despesas Administrativas comuns e específicas da Entidade na gestão dos Planos de Benefícios Previdenciais.

Demonstrações do Ativo Líquido Plano de Benefício Avon

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

	2018	2017	Variação %
1. Ativos	245,317	234,735	5%
Disponível	11	3	267%
Recebível	1,152	1,416	-19%
Investimento	244,154	233,316	5%
Fundos de Investimento	244,154	233,316	5%
2. Obrigações	(1,517)	(2,409)	-37%
Operacional	(1,517)	(2,409)	-37%
3. Fundos não previdenciais	(1,984)	(3,281)	-40%
Fundos Administrativos	(1,984)	(3,281)	-40%
4. Ativo Líquido (1-2-3)	241,816	229,045	6%
Provisões Matemáticas	235,642	223,025	6%
Superávit Técnico	885	793	12%
Fundos Previdenciais	5,289	5,227	1%
5. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	885	793	12%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	-
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	885	793	12%

As notas explicativas da Administração são partes integrante das Demonstrações Contábeis.

Demonstração do Ativo Líquido

Apresenta a composição e o valor do Ativo de cada Plano de Benefícios administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), deduzido das obrigações operacionais e contingenciais, dos fundos não Previdenciais (Fundo Administrativo e fundo dos investimentos).

Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido Plano de Benefício Avon

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

	2018	2017	Variação %
A) Ativo Líquido - início do exercício	229,045	207,471	10%
1. Adições	35,124	44,684	-21%
(+) Contribuições	16,269	18,641	-13%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencia	18,855	26,043	-28%
2. Destinações	(22,353)	(23,110)	-3%
(-) Benefícios	(22,353)	(23,110)	-3%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	12,771	21,574	-41%
(+/-) Provisões Matemáticas	12,617	20,382	-38%
(+/-) Fundos Previdenciais	62	2,769	-98%
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	92	(1,577)	-106%
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	241,816	229,045	6%
C) Fundos não previdenciais	1,984	3,281	-40%

As notas explicativas da Administração são partes integrante das Demonstrações Contábeis.

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido

Apresenta os fatos cont beis modificativos do Ativo L quido – adic es e destina es – de cada Plano de Benef cios Previdenciais administrado pela Entidade.

Demonstrações das Provisões Técnicas Plano de Benefício Avon

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais)

	2018	2017	Variação %
Provisões Técnicas (1+2+3+4)	243,079	231,214	5%
1. Provisões Matemáticas	235,642	223,025	6%
1.1. Benefícios Concedidos	30,408	29,704	2%
Contribuição Definida	30,408	29,704	2%
1.2. Benefícios a Conceder	205,685	194,977	5%
Contribuição Definida	200,635	190,156	6%
Saldo de Contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	95,007	91,547	4%
Saldo de Contas - parcela participantes	105,628	98,609	7%
Benefício Definido	5,050	4,821	5%
1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir	(451)	(1,656)	-73%
(-) Déficit Equacionado	(451)	(1,656)	-73%
(-) Patrocinador(es)	(451)	(1,656)	-73%
2. Equilíbrio Técnico	885	793	12%
2.1. Resultados Realizados	885	793	12%
Superávit Técnico Acumulado	885	793	12%
Reserva de Contingência	840	793	6%
Reserva para Revisão do Plano	45	-	100%
2.2. Resultados a realizar			
3. Fundos	5,289	5,227	1%
3.1. Fundos Previdenciais	5,289	5,227	1%
4. Exigível Operacional	1,263	2,169	-42%
4.1. Gestão Previdencial	1,263	2,169	-42%

As notas explicativas da Administração são partes integrante das Demonstrações Contábeis.

Demonstração das Provisões Técnicas

Demonstração obrigatória que apresenta a composição das provisões técnicas de cada Plano de Benefícios Previdenciais administrados pela Entida de Fechada de Previdência Complementar (EFPC).



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Informações mais detalhadas sobre assunções contábeis ou da operação em geral de uma empresa, que são adicionadas aos demonstrativos contábeis.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

(Em milhares de reais)

1 Contexto operacional

A AVONPREV - Sociedade de Previdência Privada é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (“AVONPREV”), de caráter sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de **direito** privado distinta de seus patrocinadores, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, constituída em conformidade com a Lei Complementar nº 109 de 29 de maio de 2001, tendo como patrocinadores a Avon Cosméticos Ltda., Avon Industrial Ltda., AVONPREV - Sociedade de Previdência Privada e Instituto Avon.

Através da Portaria nº. 5.053, do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, datada de 01/03/1999, foi concedida a autorização de funcionamento da entidade, por prazo indeterminado.

A Entidade tem por finalidade, assegurar a concessão de benefícios suplementares da previdência social e/ou assemelhados aos funcionários, diretores e membros do Conselho de Administração da Avonprev, e de suas pessoas jurídicas vinculadas (patrocinadoras) através do plano de benefícios abaixo complementação, de acordo com as regras definidas no regulamento.

Plano de Benefícios	Sigla	CNPB Modalidade (1)	Patrocinadoras
		19990012-65	Avon Cosméticos
		19990012-65	Avon Industrial
		19990012-65	Instituto Avon
		19990012-65	Avonprev

O plano de benefícios oferece aos participantes com contribuições individuais, a possibilidade de escolher a alocação do seu saldo de contas perfis de investimentos definidos no Regulamento do Plano.

Os recursos necessários à consecução dos objetivos da AVONPREV provêm, portanto, de contribuições dos patrocinadores e dos participantes, bem como dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos em investimentos, de acordo com normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

O patrocinador efetua uma contribuição especial para cada participante que possuir serviço creditado anterior, correspondente ao tempo de serviço do participante em uma ou mais patrocinadoras, contado a partir da data em que o participante completa 30 anos de idade ou da data de admissão, se posterior, até a data de início do plano (Nota 4.2 a).

O plano de benefícios administrado pela AVONPREV foi adequado aos novos institutos de portabilidade, benefício proporcional diferido, autopatrocínio e resgate, de acordo com a

Resolução CGPC nº. 6 de 30 de outubro de 2003 e alterações posteriores. O regulamento do Plano de Aposentadoria AVONPREV foi aprovado em 07 de novembro de 2005 através do ofício nº 2.202 / SPC / DETEC / CGAT.

Participantes

Participantes ativos dos planos - Funcionários das empresas patrocinadoras da entidade.

Participantes autopatrocinados/benefício proporcional diferido (BPD) - Ex-funcionários que optaram por continuar como participantes.

Participantes assistidos - São aqueles já em gozo de benefícios

Plano	Ativos ⁽¹⁾		Assistidos ⁽²⁾		Total	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017
AvonPrev	8.224	8.349	109	111	8.333	8.460
Total	8.224	8.349	109	111	8.333	8.460

Plano de Custeio para o próximo exercício

Patrocinadora

Deverão efetuar, além das Contribuições Normal e Especial, estimadas em 2,15% e 0,05% da Folha Salarial de Participação de Ativos, as seguintes contribuições:

- 0,15% da Folha Salarial a título de contribuição para cobertura do Benefício Mínimo;
- No tocante à insuficiência referente aos Benefícios Concedidos, alocada na Provisão Matemática a Constituir subconta de Déficit Equacionado, as Patrocinadoras deverão manter o pagamento das contribuições amortizantes, definidas no Regulamento. O percentual estimado para 2019 é de 0,16% do Folha Salarial de Participação.

Participantes Ativos

Deverão efetuar Contribuições Básica e Adicional, estimadas em 2,15% e 0,65% da Folha Salarial.

Participantes Autopatrocinados

Deverão assumir, além das suas, as contribuições da Patrocinadora, arcando com os mesmos percentuais de contribuição a serem realizados por Patrocinadora e Participantes Ativos.

Além disso, também contribuirão com 0,15% sobre o Salário de Contribuição para cobertura do Benefício Mínimo.

Despesas Administrativas

As despesas administrativas serão custeadas por patrocinadora, participantes autopatrocinados e em BPD e serão distribuídas da seguinte forma:

- A Patrocinadora deverá efetuar contribuição de 0,56% da Folha Salarial. As contribuições das patrocinadoras Avon Cosméticos e Avon Industrial não deverão ser inferiores a R\$ 103.000,00 e R\$ 22.000,00, respectivamente. Ao longo de 2019, caso a folha salarial sofra redução, os percentuais informados acima deverão ser revistos de forma a contemplarem os valores supracitados;
- Participantes autopatrocinados deverão efetuar contribuição de 0,003% da Folha Salarial;
- Participantes em BPD deverão efetuar contribuição de R\$ 0,06% da Folha Salarial.

O presente plano de custeio passa a vigorar por 1 (um) ano a partir de 1º de abril de 2019 ou até que seja processada uma nova avaliação atuarial.

2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da Entidade estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, e as práticas contábeis brasileiras aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPCs reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, assistencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante.

3 Principais práticas contábeis

A escrituração contábil das operações obedece ao plano de contas padrão em vigor para as EFPCs, observadas as normas, os procedimentos e os critérios gerais determinados pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

a. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, exceto as contribuições de autopatrocinados vinculados ao plano de benefícios, que são registradas pelo regime de caixa.

b. Realizável**(i) Gestão Previdencial**

O realizável da gestão previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes, exceto as contribuições de autopatrocinados vinculados ao plano de benefícios, que são registradas pelo regime de caixa.

(ii) Gestão Administrativa

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos.

(iii) Investimentos

Os limites operacionais de aplicações dos recursos da Entidade foram estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.792 de 24 de setembro de 2009, revogada pela Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018.

A avaliação e classificação dos títulos e valores mobiliários são efetuadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 e suas atualizações, conforme segue:

- (i) Títulos para negociação** - registra os títulos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, e ajustados pelo valor de mercado com seus ganhos e perdas reconhecidos.
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento** - registra os títulos com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisição e que a Entidade mantenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, bem como classificados como de baixo risco por agência de risco do país, os quais serão contabilizados pelo custo de aquisição acrescidos dos rendimentos obtidos pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

A partir da referida Resolução as cotas dos fundos de investimentos são valorizadas com base nos seus respectivos valores divulgados pela ANBIMA, CVM e periódicos conforme característica do fundo, a valorização e desvalorização resultante são registradas contabilmente no resultado do exercício.

c. Exigível operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (nota 5.1).

d. Exigível Contingencial

As provisões são constituídas para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As constituições baseiam-se em uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Entidade, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro.

e. Patrimônio Social

As provisões matemáticas são determinadas em bases atuariais e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, em relação aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou aos seus beneficiários. O regime financeiro e métodos atuariais utilizados estão descritos a seguir (Nota 5.2).

(i) Benefícios concedidos

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes ou beneficiários pensionistas, em usufruto do benefício de prestação continuada.

(ii) Benefícios a conceder

Correspondem ao valor presente dos benefícios a serem concedidos aos participantes que ainda não estejam em usufruto de benefícios de prestação continuada, acumulados até a data de encerramento do exercício, líquido do valor atual das contribuições futuras.

(iii) Provisões matemáticas a constituir

Decorrem do compromisso assumido pelos patrocinadores Avon Cosméticos Ltda., Avon Industrial Ltda., AVONPREV - Sociedade de Previdência Privada e Instituto Avon para atender às metas do plano (Nota 5.2 a.2).

f. Fundos

Os Fundos Previdenciais são compostos pelas parcelas de contribuição das patrocinadoras que não foram utilizadas no cálculo dos benefícios e por ganhos e perdas atuariais e poderá ser utilizado para reduzir as contribuições futuras das patrocinadoras, ou para a cobertura de eventuais insuficiências verificadas no respectivo plano de benefícios.

Os fundos administrativos são constituídos pelas sobras entre as receitas e as despesas administrativas específicas por plano de benefícios.

g. Operações administrativas

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, que revogou a Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, e com a Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e suas alterações, os registros das operações administrativas são efetuados por meio do Plano de Gestão Administrativa (PGA), que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais.

O Patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas as despesas comuns e específicas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

Em atendimento a Resolução CGPC nº 29 de 31 de agosto de 2009, a Resolução CNPC Nº 29, de 13 de abril de 2018 (que revogou a Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011) e a Resolução CNPC nº 28 de 6 de dezembro de 2017, a Avonprev elaborou o regulamento próprio do Plano de Gestão Administrativa - PGA sendo o mesmo aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da Entidade.

h. Tributação de Pis e Cofins

PIS e COFINS são calculados às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre as receitas administrativas, nos termos da IN RFB nº 1.285 de 13 de agosto de 2012.

A Avonprev durante todo o exercício de 2018 isentou seus patrocinadores e participantes da cobrança de taxa de administração, sendo o Pis/Cofins calculado através do custeio dos investimentos. Tal isenção findará em março de 2019.

4 Ativo

4.1 Disponível

Representado por depósitos à vista no Banco Bradesco S.A., cujo saldo em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 11 (2017 - R\$ 3).

4.2 Realizável

a. Gestão previdencial

	2018	2017
Recursos a receber		
Patrocinadores	488	698
Participantes	663	704
Outros realizáveis	-	13
	<u>1.151</u>	<u>1.415</u>

b. Gestão administrativa

	2018	2017
Contas a receber		
Tributos a Compensar	<u>1</u>	<u>1</u>
	<u>1</u>	<u>1</u>

c. Investimentos

Os ativos dos fundos de investimento relacionados abaixo estão classificados na categoria títulos para negociação.

Fundo de Investimento não exclusivos	2018	2017
	Valor de custo atualizado e de mercado	Valor de custo atualizado e de mercado
Fundos de Renda Fixa	<u>159.423</u>	<u>86.036</u>
Bram F.I. renda Fixa Target	159.423	85.730
Brad Avonprev	-	306
Fundos de Ações	<u>22.246</u>	<u>13.003</u>
Bradesco FIC FIA Institucional IBRX Alpha	14.144	5.821
Bradesco FIA SELECTION	1.517	-
Bradesco FIA Small Cap Plus	1.716	-
Bradesco Global FIA IE	4.542	4.668
Bradesco BRAM DIVIDENDOS FIA	327	2.514
Fundo de Investimento exclusivo		
Fundo Multimercado (i)	<u>62.485</u>	<u>134.277</u>
BRADESCO FI MULTIMERCADO AVONPREV	<u>62.485</u>	<u>134.277</u>
Total	<u>244.154</u>	<u>233.316</u>

As cotas dos fundos de investimento da AVONPREV estão custodiadas no Banco Bradesco S.A., em atendimento à Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018.

Os fundos de investimentos possuem prazo de vencimento indeterminado.

Para obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários são adotados os seguintes critérios:

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelo (a) Administradora do fundo investido.

Os ativos dos fundos de investimento Bradesco Fundo de Investimento Multimercado Avonprev estão relacionados abaixo e classificados na categoria de títulos para negociação.

(i) Bradesco FI Multimercado Avonprev	Vencimento			Valor contábil		
	Quantidades	Indeterminado	De 1 até 5 anos	Acima de 5 anos	2.018	2.017
Ativos						
Para Negociação						
Títulos Públicos						
Letra do Tesouro Nacional - LTN	8.943		6.613		6.613	30.113
Nota do Tesouro Nacional - NTN	7.808		33.163		33.163	38.992
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	-	-	-	-	41.749
	16.751	-	39.776	-	39.776	110.854
Títulos Privados						
Debêntures	336			463	4.663	5.803
Certificado de Depósito Bancário - CDB	1.027		1.155		1.155	966
Letras Financeiras	42		10.857		10.857	12.626
	1.405	-	12.012	463	16.675	19.395
Cotas de fundos de Renda Fixa						
FIDC L Ren Ii Senior	9	227	-	-	227	227
Chemical X FIDC Sênior	60	60	-	-	60	149
FIDC Cielo	311	311	-	-	311	311
FIDC Stone Sênior	334	335	-	-	335	335
Drive BR THR FIDC Sn	-	-	-	-	-	35
Bradesco Fim IE Yield Explorer	-	5.102	-	-	5.102	-
	714	6.035	-	-	6.035	1.057
Disponibilidades				2	2	2
Valores a Receber/ Pagar				3 -	3	2.969
Total	18.870	6.035	51.788	463	62.485	134.277

5 Passivo

5.1 Exigível operacional

a. Gestão previdencial

	2018	2017
Benefícios a pagar		
Aposentadorias	567	873
Pensões	1	187
Restituições de contribuições*	439	1.030
Retenções a recolher**	256	79
	<u>1.263</u>	<u>2.169</u>

(*) Valores a liquidar dos resgates efetuados pelos participantes que perderam o vínculo empregatício junto a uma das patrocinadoras.

(**) As retenções a recolher correspondem ao imposto de renda retido na fonte sobre a folha de benefícios e restituições de contribuições de participantes.

b. Gestão administrativa

	2018	2017
Contas a Pagar		
Provisões	48	58
Administração de Investimentos	35	34
Serviços de terceiros	124	112
Retenções e tributos a recolher	38	27
Credores diversos	9	9
	<u>254</u>	<u>240</u>

5.2 Patrimônio Social

a. Patrimônio de Cobertura do Plano

a.1 Provisões matemáticas

O método atuarial adotado foi o de Capitalização Financeira para todos os benefícios do plano, exceto para o Benefício Mínimo, para o qual foi utilizado o método do Crédito Unitário Projetado. Ambos os métodos utilizados seguem o regime de financiamento de capitalização.

As provisões matemáticas estão demonstradas como segue:

	2018	2017
Provisões matemáticas		
Benefícios concedidos	<u>30.408</u>	<u>29.704</u>
Contribuição definida	30.408	29.704
Benefícios a conceder	<u>205.685</u>	<u>194.977</u>
Contribuição definida	200.635	190.156
Benefício definido	5.050	4.821
Provisões matemáticas a constituir	<u>(451)</u>	<u>(1.656)</u>
(-) Déficit Equacionado	(451)	(1.656)
Equilíbrio Técnico	<u>885</u>	<u>793</u>
Resultados Realizados	<u>885</u>	<u>793</u>
Superávit Técnico Acumulado	<u>885</u>	<u>793</u>
Reserva de Contingência	840	793
Reserva para Revisão do Plano	45	-
Total	<u>235.527</u>	<u>223.818</u>

As movimentações das provisões matemáticas, durante o exercício de 2018, estão resumidas conforme abaixo:

	2018	2017
Saldo inicial	223.025	202.643
Constituição / Reversão	12.617	20.382
Saldo final	235.642	223.025

No encerramento de 2017, houve a destinação do resultado superavitário do Plano de Benefícios Avon acumulado a título de Reserva Especial nos exercícios anteriores. Esse montante é identificado no plano de contas como Fundo de Revisão do Plano, que vem sendo utilizado para o abatimento de contribuições.

Para o fechamento de 2018, novamente foi registrado um superávit, em virtude da redução da quantidade de participantes ativos e autopatrocinados, o que reduziu o compromisso total do plano com o pagamento de Benefício Mínimo.

Com relação à variação do patrimônio total do plano, não houve diferença substancial entre o que a taxa de juros que o plano está indexado e a rentabilidade do período.

O conjunto de hipóteses atuariais utilizado pela Entidade tem o objetivo de demonstrar as considerações efetuadas a respeito dos compromissos e custos dos planos. Elencamos a seguir as hipóteses admitidas nos estudos para comparação nos períodos abrangidos:

	2018 Plano de Aposentadoria	2017 Plano de Aposentadoria
Hipóteses Financeiras		
Taxa real anual de juros	4,50 a.a.	4,50 a.a.
Rendimento de longo prazo dos ativos	IPCA	IPCA
Projeção de crescimento real de salário	3%	3%
Hipóteses Biométricas		
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 ¹	AT-2000 ¹
Tábua de Mortalidade de Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Rotatividade: Até 20 anos	0,30	0,30
Acima de 20 anos: Máximo (0,25-0,005(idade -20);0)		

(i) *Segregada por sexo, constituída com base na tábua AT-2000 Basic suavizada em 10%.*

a.2 *Provisões matemáticas a constituir*

Decorrem do compromisso assumido pelos patrocinadores Avon Cosméticos Ltda., Avon Industrial Ltda., AVONPREV - Sociedade de Previdência Privada e Instituto Avon para atender às metas do plano, conforme demonstrado abaixo:

	2018	2017
Provisões matemáticas a constituir	(451)	(1.656)
(-) Déficit Equacionado	(451)	(1.656)

A provisão a constituir alocada como déficit equacionado no valor de R\$ 451 em 31 de dezembro de 2018 (2017 - R\$ 1.656) é proveniente dos participantes assistidos que atingiram a elegibilidade ao benefício antes da integralização da contribuição especial para cobertura do serviço passado. Neste caso as patrocinadoras mantêm o pagamento das contribuições especiais sob a forma de benefício, calculadas individualmente conforme definido no regulamento do plano, até que acabe a amortização deste compromisso (prazo remanescente de 4 meses em 31 de dezembro de 2018) ao máximo estabelecido de 240 meses, na data efetiva do Plano.

a.3 *Equilíbrio Técnico*

A movimentação do equilíbrio técnico, durante o exercício de 2018 e 2017, pode ser resumida como segue:

	Em 1º de janeiro de 2018	Constituição no exercício	Em 31 de dezembro de 2018
Reserva de Contingência	793	47	840
Reserva Especial para Revisão do Plano	-	45	45
Superávit Técnico Acumulado	793	92	885

	Em 1º de janeiro de 2017	Constituição no exercício	Em 31 de dezembro de 2017
Reserva de Contingência	2.370	(1.577)	793
Superávit Técnico Acumulado	2.370	(1.577)	793

No ano de 2018 foi registrado um superávit, em virtude da redução da quantidade de participantes ativos e autopatrocinados, o que deduziu o compromisso total do plano com o pagamento de Benefício Mínimo.

A Reserva de Contingência no valor de R\$ 840 foi constituída de forma a garantir a manutenção do plano e cobertura de eventual oscilação de risco da reserva de benefício mínimo. O restante do superávit, no valor de R\$ 45 foi alocado em Reserva Especial para Revisão de Plano, conforme determina a legislação em vigor.

Foi publicado no em 30 de outubro de 2018 resolução CNPC nº 30 que dispõe sobre os aspectos de solvência dos planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar, alterando normas pertinentes a superávits e déficits.

b. *Fundos*

As movimentações dos fundos, durante o exercício de 2018 e 2017, estão resumidos conforme abaixo:

	Em 1º de janeiro de 2018	Constituição/ Reversão exercício	Em 31 de dezembro de 2018
Fundo previdencial	5.227	62	5.289
Fundo administrativo	3.281	(1.297)	1.984
	<u>8.508</u>	<u>(1.235)</u>	<u>7.273</u>

	Em 1º de janeiro de 2017	Constituição/ Reversão exercício	Em 31 de dezembro de 2017
Fundo previdencial	2.458	2.769	5.227
Fundo administrativo	4.248	(967)	3.281
	<u>6.706</u>	<u>1.802</u>	<u>8.508</u>

c. Fundos Previdenciais

Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

Foi constituído com as contribuições da Patrocinadora, às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do plano. Este Fundo, com saldo de R\$ 1.460 em 2018, poderá ser utilizado pela patrocinadora para financiar contribuições devidas no exercício de 2019, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo. O saldo do Fundo de Reversão em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 1.461 (2017 - R\$ 304).

Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial

Foi constituído após um levantamento sobre a apuração do benefício mínimo relativo aos casos de desligamento antes da elegibilidade a aposentadoria a partir da data de adaptação do Regulamento do Plano à Lei Complementar nº 109/2001 e verificou um contingente de 252 ex-empregados, atualmente 250, para os quais não foi apurado o benefício mínimo de BPD. Ao longo de 2018, nenhum destes participantes em BPD que se enquadram nessas condições saíram do plano Avonprev, motivo pelo qual não houve retirada de recursos deste fundo. O saldo em 2018 é de R\$ 1.014 (2017 - R\$ 952).

Revisão de Plano

A utilização do valor alocado para Revisão de Plano, de R\$ 2.814 em 2018 (2017 - R\$ 3.970), deverá continuar a ser utilizado, conforme definido pelo Conselho Deliberativo da Entidade e de acordo com as regras estabelecidas na legislação vigente, sendo prioritariamente utilizado para dedução do equacionamento do Déficit Equacionado.

Fundo Administrativo

Fundo administrativo corresponde à parcela ainda não utilizada das receitas destinadas especificamente pelo Plano de Custeio para a cobertura dos gastos administrativos acrescida das respectivas rentabilidades líquidas, sendo suas sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao fundo. As contribuições foram suspensas durante todo o exercício de 2017 e 2018 e serão retomadas em março/2019. O saldo do Fundo administrativo em 31 de dezembro de 2018 do plano de contribuição variável é de R\$ 1.984 (2017 - R\$ 3.281).

6 Partes relacionadas

As Partes Relacionadas da Avonprev são consideradas: os Participantes, participantes vinculados (autopatrocinados e BPD's), aposentados, as Patrocinadoras Avon Cosméticos Ltda., Avon Industrial Ltda., Avonprev Sociedade de Previdência Privada e Instituto Avon, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Avonprev para os seus empregados e Dirigentes; e; seus administradores, compostos pelos membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social da Avonprev.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a Entidade não manteve transações com partes relacionadas, além das operações já divulgadas anteriormente (contribuições de participantes e patrocinadoras e pagamento de benefícios).

7 Rentabilidade do plano

As rentabilidades líquidas acumuladas nos exercícios de 2018 e 2017, obtidas pela aplicação do patrimônio da Avonprev, utilizando o método de cotas, foram de:

Rentabilidade por perfil	Conservador	Moderado	Agressivo	Agressivo II	Agressivo III
2018	6,49%	9,64%	10,49%	11,05%	12,34%
2017	12,01%	13,11%	14,05%	13,89%	13,42%

8 Passivos contingents

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a Entidade não possui nenhuma ação em andamento classificada como risco de perda possível ou provável.

9 Legislações

A partir da Avaliação Atuarial do encerramento do exercício de 2015, passa a ser obrigatório o cálculo e aplicação do Ajuste de Precificação, conforme disposto na Resolução CNPC nº 16/2014, nas situações de equacionamento de déficit e distribuição de superávit.

O valor de Ajuste de Precificação é calculado para títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, correspondente à diferença entre o valor de tais títulos calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na Avaliação Atuarial e o valor contábil desses títulos.

No encerramento de 2018, como o plano de Benefícios Avon não possui ativos classificados como mantidos até o vencimento, o ajuste de precificação definido na Resolução CGPC nº 26/2008 não é aplicável.

Ainda com relação às normas atuariais, em 30 de novembro de 2018, foi publicada a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre as condições e procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação do superávit e no equacionamento do déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, bem como estabelece parâmetros técnicos-atuariais para estruturação de planos de benefícios. Esta resolução revogou as Resoluções CGPC nº 18/2006 e a 26/2008. A resolução poderá ser aplicada para fechamento da avaliação atuarial de 2018, a critério do atuário responsável pelo plano, e obrigatoriamente a partir do exercício de 2019.

No dia 14 de novembro de 2018 a Previc publicou a Instrução nº 6 que substitui as Instruções nº 31 de 2009, a nº 2 de 2010 e a nº 4 de 2013. Essa Instrução traz as diretrizes para operacionalização de procedimentos previstos na Resolução 4.661 de 2018, e dentre as diretrizes previstas nesse documento, a principal alteração quando comparamos com a Instrução anterior são os itens de Política e Perfis de Investimentos.

Também no dia 14 de novembro de 2018, foi publicada a Instrução nº 8, que altera a Instrução Previc nº 10. As alterações referem-se aos prazos de envio das demonstrações contábeis, das demonstrações atuariais e dos prazos dos investimentos, como por exemplo o envio da PI, do DI e do Cadastro de fundos no Sicadi e serão objeto de comunicado específico.

* * *

Selma Regina dos Santos
Diretora Superintendente e Contábil

Célia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 1SP 206004/O-6



Relatório dos Auditores Independentes

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Conselheiros, Diretores, Participantes e Patrocinadoras da Avonprev - Sociedade de Previdência Privada

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Avonprev - Sociedade de Previdência Privada ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Avonprev - Sociedade de Previdência Privada em 31 de dezembro de 2018, e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 21 de março de 2019

KPMG Auditores Independentes
CRC SP014428/O-6

Carlos Massao Takauthi
Contador CRC 1SP206103/O-4

AVONPREV

Atas de Reunião



AVONPREV – SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**CNPJ Nº 03.101.405/0001-04****ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 21/3/2019**

Aos 21 dias do mês de março de 2019, às 08:30 horas, na sede social na Av. Interlagos, 4.300, térreo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se todos os membros da Diretoria Executiva da Avonprev – Sociedade de Previdência Privada, abaixo assinados. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a presidência dos trabalhos a Diretora-Superintendente, Srta. Selma Regina dos Santos, que convidou a mim, Marisa Aparecida Nogueira Matias, para secretariar a presente reunião, passando-se à deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA: Analisar as Demonstrações Contábeis Consolidadas relativas ao exercício de 2018, acompanhadas dos Pareceres exigidos pela legislação vigente.

ESCLARECIMENTOS: Em conformidade com o disposto no inciso V do art. 42 do Estatuto da Avonprev, foram abertos os trabalhos e constituída a Mesa. A Diretora-Superintendente esclareceu que a presente reunião tem por objeto analisar, para posterior encaminhamento ao Conselho Fiscal, as Demonstrações Contábeis Consolidadas relativas ao exercício de 2018. A Diretora-Superintendente informou que para a elaboração das Demonstrações Contábeis Consolidadas relativas ao exercício findo em 31/12/2018 foram observadas as disposições constantes na legislação vigente aplicável às entidades fechadas de previdência complementar. Esclareceu que, em atendimento às disposições constantes do artigo 17 da Resolução CNPC nº 29/2018, esta Diretoria Executiva será responsável por encaminhar à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc as Demonstrações Contábeis Consolidadas de 2018 contendo os seguintes documentos: **a)** Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior; **b)** Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social Consolidados comparativas com exercício anterior; **c)** Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa Consolidados comparativas com o exercício anterior; **d)** Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios Avon comparativas com o exercício anterior; **e)** Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios Avon comparativas com o exercício anterior; **f)** Demonstrações das Provisões Técnicas – DPT do Plano de Benefícios Avon comparativas com o exercício anterior; **g)** Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas; **h)** Parecer emitido pela KPMG Auditores Independentes; **i)** Parecer Atuarial contendo os resultados da Avaliação Atuarial do Plano de

Benefícios Avon com data da avaliação de 31/12/2018; j) Parecer do Conselho Fiscal; e k) Manifestação do Conselho Deliberativo com aprovação das Demonstrações Contábeis Consolidadas. Dando prosseguimento à reunião, a Diretora-Superintendente ressaltou que os documentos citados nas letras de “a” até “g” encontram-se assinados e rubricados por ela, que exerce o cargo de dirigente máxima da Avonprev, bem como pelo profissional de contabilidade devidamente habilitado, ambos identificados pelo seu nome completo, cargo, nº do CPF e nº do CRC – Conselho Regional de Contabilidade, no que diz respeito ao profissional de contabilidade. A Diretora-Superintendente ressaltou que as Demonstrações Contábeis Consolidadas, acompanhadas do Parecer Atuarial e do Parecer dos Auditores Independentes, serão enviadas para análise do Conselho Fiscal da Avonprev, que emitirá Parecer, e posteriormente, as enviará ao Conselho Deliberativo, juntamente com a documentação pertinente, para análise e deliberação. Ao final, a Diretora-Superintendente informou que esta Diretoria Executiva será responsável pelo envio das Demonstrações Contábeis Consolidadas em conjunto com os documentos pertinentes à Previc até o dia 29 de março de 2019.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos documentos apresentados, foi aprovado, por unanimidade, o encaminhamento das Demonstrações Contábeis Consolidadas da Avonprev do exercício de 2018 e dos respectivos documentos exigidos pela legislação vigente, ao Conselho Fiscal para deliberação e emissão de Parecer, e posterior envio ao Conselho Deliberativo para manifestação e aprovação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião para lavratura da ata que depois de lida e aprovada vai pelos presentes assinada.

Selma Regina dos Santos
Diretora-Superintendente e AETQ

Leandro Magalhães Campos
Diretor de Benefícios

Regina Celia Cesarini
Diretora Administrativa

Marisa Aparecida Nogueira Matias
Secretária de mesa

AVONPREV – SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**CNPJ Nº 03.101.405/0001-04****ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DE 21/3/2019**

Aos 21 dias do mês de março de 2019, às 10:30 horas, na sede social na Av. Interlagos, 4.300, térreo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Avonprev – Sociedade de Previdência Privada, abaixo assinados. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente, Sr. Ivan Joe Menezes, que convidou a mim, Marisa Aparecida Nogueira Matias, para secretariar a presente reunião, passando-se à deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA: Apreciar, para posterior emissão de Parecer, as Demonstrações Contábeis Consolidadas relativas ao exercício de 2018.

ESCLARECIMENTOS: Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 49 do Estatuto da Avonprev, foram abertos os trabalhos e constituída a Mesa. O Sr. Presidente informou que a presente reunião tem por objetivo deliberar sobre as Demonstrações Contábeis Consolidadas relacionadas ao exercício de 2018 encaminhada pela Diretoria Executiva, bem como a emissão de um Parecer. Em seguida, o Sr. Presidente informou, ainda, que para a elaboração das Demonstrações Contábeis Consolidadas relativas ao exercício findo em 31/12/2018 foram observadas as disposições constantes na legislação vigente aplicável às entidades fechadas de previdência complementar. Esclareceu que, em atendimento às disposições constantes do artigo 17 da Resolução CNPC nº 29/2018, a Diretoria Executiva da Avonprev será responsável por encaminhar à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc as Demonstrações Contábeis Consolidadas de 2018 contendo os seguintes documentos: **a)** Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior; **b)** Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social Consolidados comparativas com exercício anterior; **c)** Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa Consolidados comparativas com o exercício anterior; **d)** Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios Avon comparativas com o exercício anterior; **e)** Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios Avon comparativas com o exercício anterior; **f)** Demonstrações das Provisões Técnicas – DPT do Plano de Benefícios Avon comparativas com o exercício anterior; **g)** Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas; **h)** Parecer emitido pela KPMG Auditores Independentes; **i)** Parecer Atuarial contendo os resultados da Avaliação

Atuarial do Plano de Benefícios Avon com data da avaliação de 31/12/2018; j) Parecer do Conselho Fiscal; e k) Manifestação do Conselho Deliberativo com aprovação das Demonstrações Contábeis Consolidadas.

DELIBERAÇÃO: Após a apreciação dos documentos supracitados e verificado que as contas apresentadas pela Diretoria Executiva estão de acordo com o disposto na Resolução CNPC nº 29/2018, foi aprovada, por unanimidade, a emissão de um Parecer favorável às Demonstrações Contábeis Consolidadas, relativas ao exercício de 2018, as quais refletem as suas atividades durante o referido exercício.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião para lavratura da ata que depois de lida e aprovada vai pelos presentes assinada.

Ivan Joe Menezes
Presidente do Conselho Fiscal

Robinson Cordeiro da Costa
Conselheiro

Juliana Uema
Conselheira (suplente)

Dayvidson Bezerra Vieira
Conselheiro repres. dos participantes e
assistidos

Marisa Aparecida Nogueira Matias
Secretária de mesa

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às obrigações estatutárias que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela legislação vigente aplicável, os membros do Conselho Fiscal da **Avonprev – Sociedade de Previdência Privada** reuniram-se nesta data para apreciar as operações financeiras e contábeis do exercício de 2018, bem como os atos e as contas apresentados pela Diretoria Executiva, por meio dos seguintes documentos: **a)** Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior; **b)** Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social Consolidados comparativas com exercício anterior; **c)** Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa Consolidados comparativas com o exercício anterior; **d)** Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios Avon comparativas com o exercício anterior; **e)** Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios Avon comparativas com o exercício anterior; **f)** Demonstrações das Provisões Técnicas – DPT do Plano de Benefícios Avon comparativas com o exercício anterior; **g)** Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas; **h)** Parecer emitido pela KPMG Auditores Independentes; **i)** Parecer Atuarial contendo os resultados da Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios Avon com data da avaliação de 31/12/2018. Examinados os documentos acima listados e constatado por este Conselho Fiscal que as contas apresentadas encontram-se exatas e atendem ao disposto nas normas contábeis e financeiras aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, bem como no Estatuto da Avonprev, os membros deste Conselho emitem Parecer favorável às informações constantes das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31/12/2018, eis que refletem as atividades da Avonprev no referido exercício.

São Paulo, 21 de março de 2019.

Ivan Joe Menezes
Presidente do Conselho Fiscal

Robinson Cordeiro da Costa
Conselheiro

Juliana Uema
Conselheira (suplente)

Dayvidson Bezerra Vieira
Conselheiro repres. dos participantes e
assistidos

AVONPREV – SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**CNPJ Nº 03.101.405/0001-04****ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DE 21/3/2019**

Aos 21 dias do mês de março de 2019, às 14:00 horas, na sede social da Entidade, à Av. Interlagos, 4.300, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo da Avonprev – Sociedade de Previdência Privada, abaixo assinados. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente, Sr. Fabio Tadeu Marchiori Gama, que convidou a mim, Selma Regina dos Santos, para secretariar a presente reunião, passando-se à deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA: Discutir e aprovar as Demonstrações Contábeis Consolidadas relativas ao exercício de 2018.

ESCLARECIMENTOS: De acordo com o disposto no inciso VIII do art. 34 do Estatuto da AVONPREV, foram abertos os trabalhos e constituída a Mesa. O Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tem por objeto discutir e aprovar, com base nos documentos apresentados pela Diretoria Executiva, as Demonstrações Contábeis Consolidadas relativas ao exercício de 2018. O Sr. Presidente informou que para a elaboração das Demonstrações Contábeis Consolidadas relativas ao exercício findo em 31/12/2018 foram observadas as disposições constantes na legislação vigente aplicável às entidades fechadas de previdência complementar. Esclareceu que, em atendimento às disposições constantes do artigo 17 da Resolução CNPC nº 29/2018, a Diretoria Executiva será responsável por encaminhar à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc as Demonstrações Contábeis Consolidadas de 2018 contendo os seguintes documentos: **a)** Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior; **b)** Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social Consolidados comparativas com exercício anterior; **c)** Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa Consolidados comparativas com o exercício anterior; **d)** Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios Avon comparativas com o exercício anterior; **e)** Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios Avon comparativas com o exercício anterior; **f)** Demonstrações das Provisões Técnicas – DPT do Plano de Benefícios Avon comparativas com o exercício anterior; **g)** Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas; **h)** Parecer emitido pela KPMG Auditores Independentes; **i)** Parecer Atuarial contendo os resultados da Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios Avon com data da avaliação de 31/12/2018; **j)** Parecer do Conselho Fiscal; e **k)** Manifestação do Conselho Deliberativo com aprovação das demonstrações contábeis. Dando prosseguimento à reunião, o Sr. Presidente

ressaltou que os documentos citados nas letras de “a” até “g”, encontram-se assinados e rubricados pela dirigente máxima da Avonprev, bem como pelo profissional de contabilidade devidamente habilitado, ambos identificados pelo seu nome completo, cargo, nº do CPF e nº do CRC – Conselho Regional de Contabilidade, no que diz respeito ao profissional de contabilidade. Destacou que as Demonstrações Contábeis, acompanhadas do Parecer Atuarial e do Parecer dos Auditores Independentes, foram enviadas para análise do Conselho Fiscal da Avonprev, que emitiu parecer favorável, o qual foi encaminhado a este Conselho, juntamente com a documentação pertinente, para análise e deliberação. Salientou que, em atendimento ao disposto na legislação vigente aplicável, a Diretoria Executiva enviará à Previc as Demonstrações Contábeis em conjunto com os documentos pertinentes até 29/3/2019.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos documentos apresentados pela Diretoria Executiva e ampla discussão pelos membros presentes, foram aprovadas, por unanimidade, as Demonstrações Contábeis Consolidadas relativas ao exercício de 2018, as quais refletem as operações financeiras e contábeis da Avonprev no referido exercício, restando consignada nesta ata de reunião a manifestação favorável deste Conselho Deliberativo em relação aos documentos apresentados.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião para lavratura da ata que depois de lida e aprovada vai pelos presentes assinada.

Fábio Tadeu Marchion Gama
Presidente do Conselho Deliberativo

Ana Beatriz Macedo da Costa
Presidente da mesa e do Conselho

Marcelo Pivalo
Conselheiro repres. dos participantes

Ricardo Morilha
Conselheiro Repres. patrocinadoras

Selma Regina dos Santos
Secretária de mesa

AVONPREV

Seu futuro bem planejado

www.avonprev.com.br

consultoria de comunicação e editorial:

Arte da Criação • 11 3567-2011

www.artedacriacao.com
